

TVR
N.º 253, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.624, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Juquiá, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social MetrÓpole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaíra - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressaquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034554/2015-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá, inscrita no CNPJ nº 01.770.853/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquiá, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9501/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2624, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23/06/2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2624/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002470/1998 e nº 53900.034554/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquiá / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1869213** e o código CRC **49EC7799**.

Referência: Processo nº 53900.034554/2015-18

SEI nº 1869213



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37688/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.034554/2015-18.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4712079** e o código CRC **3B3A94C2**.

Referência: Processo nº 53900.034554/2015-18

SEI nº 4712079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0424-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B592-057083

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.851.590-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAI/2011

NOME MARLENE DE FÁTIMA FELIPPE DIAS

FILIAÇÃO APARECIDO FELIPPE

E TEREZA DA SILVA FELIPPE

NATURALIDADE ALTO PARANÁ -PR DATA DE NASCIMENTO 07/ABR/1957

DOC.ORIGEM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B86 /FLS.58 /N.008585

CPF

181 Delegado Divisionário

Roberto Avila

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
026.130.238-80

Nome
MARLENE DE FATIMA FELIPPE DIAS

Nascimento
07/04/1957

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9145.63AA.D5A7.8F86

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:32:09 do dia 07/11/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.770.853/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATIVIDADE DE JUQUIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIOATIVIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO	
CEP 11.800-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO JUQUIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/05/2015** às **09:25:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Menu Principal](#) ▼BOA TARDE
GILBERTO ZECHLINSKI JÚNIORSistemas
InterativosBOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | [menu](#) [ajuda](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ATIVIDADE DE JUQUIA
CNPJ: 01.770.853/0001-75

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:19:23 do dia 26/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Juquiá, SP, 20 de junho de 2015.



Associação Rádio Comunitária
Atividade de Juquiá
Marlene de Fátima Felipe Dias
CPF 026.130.238-80
Presidente

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, MARLENE DE FÁTIMA FELIPPE DIAS, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**, com sede na Rua Padre Anchieta nº 125, na cidade de JUQUIÁ, Estado de São Paulo, CEP 11.800-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Juquiá, SP, 20 de junho de 2015.



**Associação Rádio Comunitária
Atividade de Juquiá**

Marlene de Fátima Felipe Dias
CPF 026.130.238-80
Presidente

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**, inscrita no CNPJ nº 01.770.853/0001-75, com sede na Rua Padre Anchieta nº 125, na cidade de JUQUIÁ, Estado de São Paulo, CEP 11.800-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 436, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2003 e Decreto Legislativo nº 914, publicado no Diário Oficial da União datado de 16 de setembro de 2005, vem, respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Juquiá, SP, 20 de junho de 2015.


**Associação Rádio Comunitária
Atividade de Juquiá**

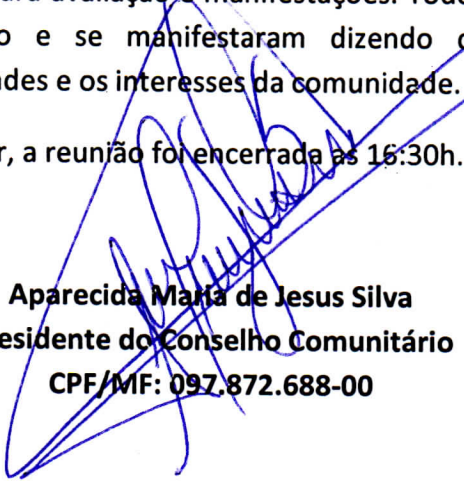
Nome do Presidente da Associação: MARLENE DE FÁTIMA FELIPPE DIAS
CPF: 026.130.238-80

RELATORIO DO CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ATIVIDADE DE JUQUIA

Aos dezessete dias do mês de Junho de 2015 as 15:00h, na cidade de JUQUIÁ,SP, reuniu-se o Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ATIVIDADE DE JUQUIA**, assim constituído: Aparecida Maria de Jesus Silva, Helison Cleiton Dias, Ivete M. Hattoti, Sergio Pereira, Ezio Henrique Dias e Norio Tamaye. A reunião foi presidida pela Sra. Aparecida Maria de Jesus Silva presidente do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Atividade de Juquiá, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, a Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na integra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

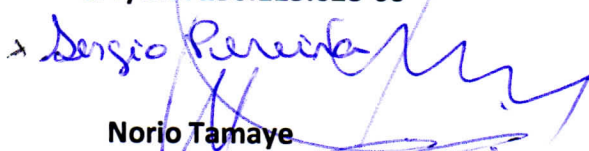
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 16:30h.


Aparecida Maria de Jesus Silva
Presidente do Conselho Comunitário
CPF/MF: 097.872.688-00

Helison Cleiton Dias
Membro do Conselho Comunitário
CPF/MF: 307.812.158-54



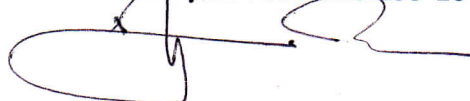
Sergio Pereira
Membro do Conselho Comunitário
CPF/MF: 256.113.628-00



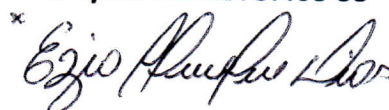
Norio Tamaye
Membro do Conselho Comunitário
CPF/MF: 358.730.008-91



Ivete M. Hattoti
Membro do Conselho Comunitário
CPF/MF: 355.580.199-10



Ezio Henrique Dias
Membro do Conselho Comunitário
CPF/MF: 264.573.468-55



GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE		
JUQUIÁ - SP - FREQUÊNCIA 87,9 MHz		
SEGUNDA-FEIRA		
HORA	PROGRAMA	
5:30 as 8:30	Programa Manhã Sertaneja	Música Sertaneja Raízes e Atuais
8:30 as 9:30	Programa Tempo de Milagre Igreja assembleia de Deus ministério de Juquiá	Música Gospel
9:30 as 13:30	Programa Temperatura Maxima	Programação Ecletica Músicas Atuais, Flash Back, Astrologia e Noticias Locais
13:30 as 17:00	Programa Ativado	Programação Jovem e Informativa
17:00 as 19:00	Programa Mistura Brasil	Programação Ecletica Música Popular Brasileira
19:00	Voz do Brasil	Notícia
20:00 as 21:00	programa Graça em Cristo	Música Gospel
21:00 as 05:30	Sequencia programada-tocando todos os ritmos musicais	Não tem locutor

Marlene L L Dias

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE		
JUQUIÁ - SP - FREQUÊNCIA 87,9 MHz		
TERÇA E SEXTA		
HORA	PROGRAMA	
5:30 as 8:30	Programa Manhã Sertaneja	Músicas Sertanejas Raízes e Atuais
8:30 as 9:30	Programa Tempo de Milagre-Igreja Assembléia de Deus Ministerio de Juquiá	Música Gospel
9:30 as 13:30	Programa Temperatura Maxima	Programação Ecletica Música Atuais, Flash Back, Astrologia e Notícias Locais
13:30 as 17:00	Progama Ativado	Progração Jovem e Informativa
17:00 as 19:00	Programa Mistura Brasil	Programação Ecletica Música Popular Brasileira
19:00	Voz do Brasil	Noticia
20:00 as 05:30	Sequencia programada-tocando todos os ritmos musicais	Não tem locutor

Monique L L Dias

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE		
JUQUIÁ - SP - FREQUÊNCIA 87,9 MHz		
SABADO		
HORA	PROGRAMA	
05:30 as 09:00	Manhã Sertaneja	músicas sertanejas raízes, atuais, sertanejo universitário
09:00 as 12:00	Temperatura Maxima	Programação Ecletica Músicas Atuais, Flash Back, Astrologia e Notícias Locais
12:00 as 13:00	Mulheres na Peleja	Músicas Gospel
13:00 as 13:30	Temperatura Maxima	Programação Ecletica Música Atuais, Flash Back, Astrologia e Notícias Locais
13:30 as 17:00	Programa Ativado	Progração Jovem e Informativa
17:00 as 19:00	Programa Mistura Brasil	Programação Ecletica Música Popular Brasileira
19:00 as 05:30	Sequencia programada-tocando todos os	Não tem locutor

Marlene L. L. Dias

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE		
JUQUIÁ - SP - FREQUÊNCIA 87,9 MHz		
QUARTA E QUINTA		
HORA	PROGRAMA	
5:30 as 8:30	Programa Manhã Sertaneja	Música Sertaneja Raízes e Atuais
8:30 as 9:30	Programa Tempo de Milagre-Igreja Assembléia de Deus Ministério de Juquiá	Música Gospel
9:30 as 12:00	Programa Temperatura Maxima	Programação Ecletica Música Atuais, Flash Back, Astrologia e Nóticias Locais
12:00 as 13:00	programa Tempo de Renovação-Igreja Assembléia de Deus Ministério de Juquiá	Música Gospel
13:00 as 13:30	Programa Temperatura Maxima	Programação Ecletica
13:30 as 17:00	Programa Ativado	Progração Jovem e Informativa
17:00 as 19:00	Programa Mistura Brasil	Programação Ecletica Música Popular Brasileira
19:00	Voz do Brasil	Noticia
20:00 as 05:30	Sequencia programada-tocando todos os	Não tem locutor

Marcos L L Uic

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE		
JUQUIÁ - SP - FREQUÊNCIA 87,9 MHz		
DOMINGO		
HORA	PROGRAMA	
10:00 as 12:00	Programa Adorarei -Comunidade Cristã Adorarei	Música Gospel
12:00 as 14:00	Programa Jesus esse nome tem poder - Igreja Madureira	Música Gospel
14:00 as 05:30	Sequencia programada-tocando todos os ritmos musicais	Não tem locutor

Marcos L. L. Dias

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20253/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.034554/2015-18**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Juquiá / SP.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea "d"	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo: a. O estatuto social deverá conter dispositivo que trata das competências da Assembleia Geral, conforme subitem 8.3, alínea "h" da Norma 1/2011. b. O estatuto social deve conter dispositivo que trata da constituição do Conselho Comunitário nos termos a Lei 9.612/98. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	A entidade deverá encaminhar o CPF de todos os diretores.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 04/09/2015, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0705635** e o código CRC **BF4177E1**.

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29255/2015/SEI-MC

Brasília, 04 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
MARLENE DE FÁTIMA FELIPPE DIAS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ
Rua Padre Anchieta nº 125
11.800-000 / Juquiá - SP
CNPJ nº 01.770.853/0001-75

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034554/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20253/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0705671** e o código CRC **64B6D8A2**.

Data de Envio:

30/09/2015 07:52:40

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

atividade.fm@hotmail.com
marleneffdias@bol.com.br
sigilo@cpovo.net

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.034554/2015-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Anexos:

Oficio_0705671.html
Nota_Tecnica_0705635.html

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº 29255/2015/SEI-MC e da Nota Técnica nº 20253/2015/SEI-MC, de 04 de setembro de 2015, referente ao processo nº 53900.034554/2015-18.

Solicito a V.Sa. mais 30 dias de prazo além dos 30 dias já concedidos, pois o cartório da região demora cerca de 40 dias para fazer o registro das alterações no Estatuto.

Atenciosamente


Associação Comunitária Atividade de Juquiá
Marlene de Fátima Felipe Dias
Presidente

Juquiá, SP, 06 de outubro de 2015.

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº 29255/2015/SEI-MC e da Nota Técnica
nº 20253/2015/SEI-MC, de 04 de setembro de 2015, referente ao processo
nº 53900.034554/2015-18.

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada.

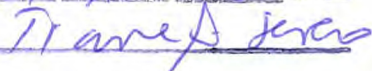
Atenciosamente


Associação Comunitária Atividade de Juquiá
Marlene de Fátima Felipe Dias
Presidente

Juquiá, SP, 17 de novembro de 2015.

RECEBIDO

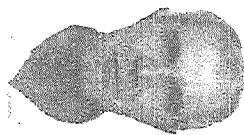
Em 19/11/15 horas



Tiane Aimi Severo
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1796899

0405-1

PROIBIDO PLASTIFICAR



[Handwritten signature]

8539-008163

CARTEIRA DE IDENTIDADE

11.174.348-5

02/JUL/2012

JOSE IZIDORO DIAS

NICOMEDES DIAS DA PAZ

E MARIA MARTINS MACHADO

IAPU -MG

02/JAN/1954

SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

SAO JOSE DOS CAMPOS

CC:LV.B86 /FLS.58 /N.008585

831446338/87

[Signature] 182 Delegado Divisionário
Roberto Augusto de Souza IIRGD-SP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUILBERTON DALANT

8900-3

PROIBIDO PLASTIFICAR



Jean Christian da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

0835711

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 25.913.370-X DATA DE EMISSÃO 03/NOV/2008

JEAN CHRISTIAN DA SILVA

SERGIO PUPO DA SILVA

E MARINETE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

NATURALIDADE JUQUÍIA -SP DATA DE NASCIMENTO 14/AGO/1977

DOC ORIGEM JUQUÍIA SP

CN: LV.A19 / FLS.92 / N.018684

CPF 26524004876

LEIN 7.118 DE 29/08/83

CARLOS ASSUNÇÃO SP5589876 de Polícia IRGD.SSP.SP

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO DALY

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME HELLEN CRISTINA DIAS

FILIAÇÃO JOSÉ IZIDORO DIAS

E MARLENE DE FÁTIMA FELIPPE DIAS

NATURALIDADE S. JOSÉ DOS CAMPOS - SP DATA DE NASCIMENTO 08/MAI/1982

TABELA DE NOTAS
CARTÃO
ALIMENTAÇÃO - Alimentação a presença obrigatória
grupos, conforme o manual e não apresentar no
que você

S. JOSÉ DOS CAMPOS - SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

N: LV.A161/FLS.092V/N.050434

CPF 301641108/36

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/09/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0424-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

592-057083

Marlene L. Dias

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.851.590-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAI/2011

NOME MARLENE DE FÁTIMA FELIPPE DIAS

FILIAÇÃO APARECIDO FELIPPE

E TEREZA DA SILVA FELIPPE

NATURALIDADE ALTO PARANÁ -PR DATA DE NASCIMENTO 07/ABR/1957

DOC.ORIGEM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO

CC:LV.B86 /FLS.58 /N.008585

CPF

Assinatura 181 Delegado Divisionário

Roberto Lima DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
026.130.238-80

Nome
MARLENE DE FATIMA FELIPPE DIAS

Nascimento
07/04/1957

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9145.63AA.D5A7.8F86

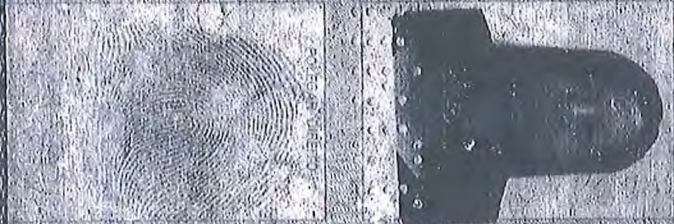
A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

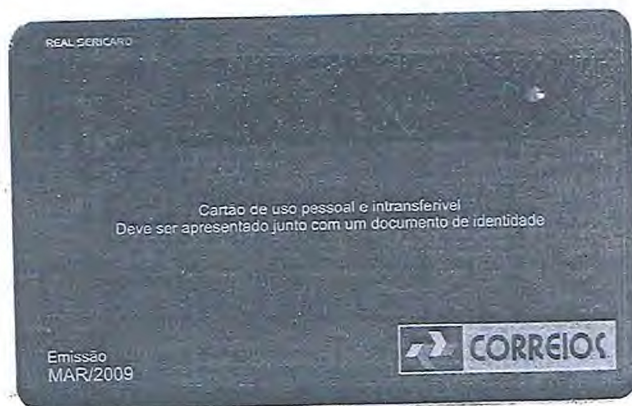
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:32:09 do dia 07/11/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [Recallfone - 140](#) [Quem somos](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6		REGISTRO GERAL 14.779.682-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JAN/2009	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		NOME MARISA AMÉLIA BARBOSA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		FILIAÇÃO JOAQUIM PAULO BARBOSA	
		E DARCY FLORIDO BARBOSA	
PROIBIDO PLASTIFICAR		NATURALIDADE JUQUÍIA -SP DATA DE NASCIMENTO 13/AGO/1965	
B604-004236		DOCUMENTO JUQUÍIA -SP	
ASSINATURA DO TITULAR		JUQUÍIA	
CARTEIHA DE IDENTIDADE		CC: EV. B016/FLS. 0140/N. 004222	
THOMAS GRIFF A. GONS		CPF 064469528/56	
		 Carlos Antonio da Silva Delegado Divisório de Polícia IIRCD-SSP-SP ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



Tabelião de Notas de Juquie
Rua Martins Coelho 311 - (13) 5044-1877
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente
confere com o original ora
apresentado da verdade
Em testº
Juquie
Rég. nº 13AA130681
02.06.FEV 2015
Jaqueline Alves Silva Santos
Escritor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 22.240.203-0 DATA DE EMISSÃO: 10/08/73

NOME: APARECIDA MARIA DE JESUS SILVA HARAMI

FILIAÇÃO: MANOEL ANTONIO DA SILVA

E: MARTA DE JESUS RICO BARBOSA

NATURALIDADE: TAMBAQUI - MG DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1973

DOC. ORDEM: JUIZ DE FORA - SP

CPF: 097872688-00

ASSINATURA DO DETENTOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DA SILVA

424-1

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido a exigência por inteiro, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

APARECIDA MARIA DE JESUS SILVA HARAMI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 07/11/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

APARECIDA MARIA DE JESUS SILVA HARAMI

Nº de Inscrição

097872688-00

Data do Nascimento

10/08/73

CIC

NASCIMENTO

20.11.62

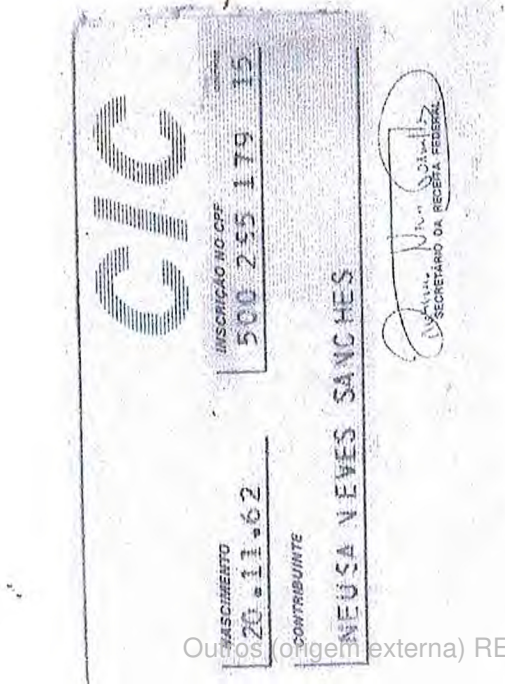
INSCRIÇÃO NO CPF

500 255 179 15

CONTRIBUINTE

NEUSA NEVES SANCHES

Neusa Neves Sanches
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Emissão do sistema de informações econômico-fiscais

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DO CONTRIBUINTE

Neusa Neves Sanches

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO GERAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
3.666.247 6

NOME
NEUSA NEVES SANCHES

FILIAÇÃO
JONAS DE OLIVEIRA SANCHES

HENRIQUETA NEVES SANCHES

DATA DE NASCIMENTO
20/11/1962

LOCAL DE NASCIMENTO
OURICANGA - PARANÁ

DATA DE EMISSÃO
09/06/1982

ASSINATURA DO TITULAR
Neusa Neves Sanches

DIRETOR DO I.D.I.
ARION NICZ BODA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO GERAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
3.666.247 6

NOME
NEUSA NEVES SANCHES

FILIAÇÃO
JONAS DE OLIVEIRA SANCHES

HENRIQUETA NEVES SANCHES

DATA DE NASCIMENTO
20/11/1962

LOCAL DE NASCIMENTO
OURICANGA - PARANÁ

DATA DE EMISSÃO
09/06/1982

ASSINATURA DO TITULAR
Neusa Neves Sanches

DIRETOR DO I.D.I.
ARION NICZ BODA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA COSTA

424-2

REGISTRO GERAL 42.245.023-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/FEV/2002

COGNOME JACQUELINE LUIZA DE PONTES DIAS

PRENOME WALTER MANOEL DE PONTES

EM LUIZA PEREIRA DE PONTES

NATURALIDADE JUQUIÁ -SP DATA DE NASCIMENTO 06/DEZ/1984

CC OFICEM JUQUIÁ-SP

JUQUIÁ

02.245.023-6 / FLS. 6 / N. 005575

68 Delegado Divisão

CARLOS ANTONIO D. DI MOUTEIRA de Paula INCL. SP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/63

ASSINATURA DO TITULAR

Jacqueline Luiza de Pontes Dias

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CS8

223

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Registro de Pessoas Físicas

Registro de Inscrição

3.544.098-84

JACQUELINE LUIZA DE PONTES DIAS

06/12/1984

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

Revocação

CORREIOS

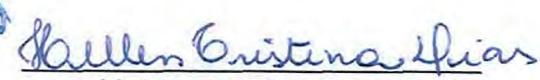
www.correios.gov.br

ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, na sede da Associação, na Rua Padre Anchieta nº 125, cidade de Juquiá, SP, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária, com o propósito de tratar das alterações no Estatuto da Associação. A reunião teve início às 21h, em segunda convocação, sendo presidida pela senhora Marlene de Fátima Felipe Dias, Presidente da Associação, que convocou a mim, Hellen C. Dias, para secretariar a reunião. A Sra. Marlene explicou a necessidade de alterar o Estatuto para adequá-lo às exigências feitas pelo Ministério das Comunicações. Foi apresentado pela Diretoria o novo Estatuto que, após a sua leitura, foi aprovado por unanimidade, passando a vigorar na sua integridade, desde seu registro no Cartório de Pessoas Jurídicas. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Marlene encerrou a reunião às 23:40h, após o que foi lavrada a presente ata que, após a aprovação dos associados presentes, segue assinada por mim, pela Sra. Presidente e por todos os associados presentes.

Juquiá, 09 de outubro de 2015.


Marlene de Fátima Felipe Dias
(Diretora Presidente)
CPF 026.130.238-80


Hellen C. Dias
(1ª Secretária)
CPF 301.641.108-36

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE JUQUIÁ-SP
Tabelião ROGÉRIO BAENA ROSSMANN
Rua Martins Coelho, 311 - Centro - Juquiá/SP - CEP 13800-000 - Tel/Fax: (13) 3344-1621 - CNPJ 51.672.418/0001-86

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança de
MARLENE DE FÁTIMA FÉLIPPE DIAS, HELLEN CRISTINA DIAS

Dou fé, Juquiá, 13/11/2015. Em Teste da verdade

MARCIO DA COSTA CASTRO - ESCRIVENTE

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE * POR FIRMA: 4,83



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, NATUREZA, FINS, SEDE E FORO

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ** foi fundada em 01 de julho de 1997, é uma associação de duração indeterminada, com sede na Rua Padre Anchieta nº 125, bairro Floresta, na cidade de Juquiá, SP, CEP 11.800-000.

§ 1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ** não tem fins lucrativos, não sendo remunerados os cargos de sua diretoria.

§ 2º - Para a concretização de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**, não permitirá o proselitismo político, religioso, partidário ou filosófico, tendo por objetivo principal, a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a divulgação de programas de caráter educativo, filantrópico, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, ecológico, de lazer, esporte e jornalístico e obedecerá ao disposto no artigo 223 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e demais legislações pertinentes.

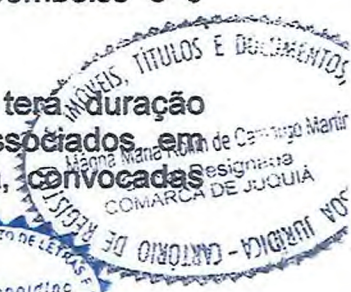
Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ** realizará reuniões em sua sede ou locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria, em qualquer localidade do território nacional.

Art. 3º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**, na realização de suas atividades, poderá conveniar-se com qualquer entidade pública ou privada, bem como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios à sociedade como um todo.

§ único - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**, oriunda de atividade social, não terá seus membros de diretoria remunerados, a título de pró-labore, pois trata-se de Rádio Comunitária, ressaltando, entretanto o devido reembolso e o custeio de despesas caso aja em atos de representação.

Art. 4º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ** terá duração indeterminada e só será dissolvida com o mínimo de 2/3 dos votos dos associados, em duas Assembleias Gerais, em um intervalo de, no mínimo, uma semana, convocadas especificamente para este fim.

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente
conferir com o original ora
apresentado. Juquiá-SP
Em testº. _____ da verdade
Rogério Breno Rossmann - Tabelião



CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA SOCIAL

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ terá a seguinte composição:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Diretoria Executiva

Art. 6º - A Diretoria Executiva compor-se-á dos seguintes membros:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Diretor Jurídico;
- h) Diretor Operacional;
- i) Diretor do Conselho Fiscal.



§ único - Os cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente serão preenchidos por eleições realizadas a cada dois anos, em caráter normal ou em situação extraordinária, a pedido do Diretor Presidente, sempre com a homologação da Assembleia Geral e com convocação através de edital, com prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 7º - Compete à Diretoria Executiva:

a) Ao Diretor Presidente:

- i. Observar e fazer cumprir o presente Estatuto, Regulamento Interno e decisões do Conselho Fiscal;
- ii. Zelar pelos haveres da Associação e seu desenvolvimento;
- iii. Planejar, organizar e fiscalizar as execuções de serviços que possam ser contratados pela Associação;
- iv. Organizar em conjunto, o Regulamento Interno e demais normas necessárias ao bom funcionamento da Associação;
- v. Aplicar penalidades aos associados faltosos;
- vi. Fixar a data para as sessões da Diretoria Executiva, fazendo notificar os respectivos membros, com a necessária antecedência e presidir-las;
- vii. Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procurador ou representante nas suas relações com terceiros;
- viii. Presidir as reuniões da Diretoria Executiva, usando o voto de qualidade nos casos de empate.





b) Ao Diretor Vice-Presidente:

- i. Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais e fortuitos e, no caso de vacância do cargo, assumir a presidência em caráter definitivo até o término da gestão;
- ii. Supervisionar os departamentos da Associação que vierem a ser criados, organizando regulamentos e normativas de seu funcionamento.

c) Ao 1º Secretário:

- i. Secretariar as Assembléias Gerais e reuniões;
- ii. Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
- iii. Atender ao expediente geral;
- iv. Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais e fortuitos.

d) Ao 2º Secretário:

- i. Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos eventuais e fortuitos e colaborar com seus encargos;
- ii. Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

e) Ao 1º Tesoureiro:

- i. Arrecadar e guardar todas as contribuições, donativos, ausílios, subvenções e outros valores da Associação, assinando os respectivos recibos e quitações;
- ii. Receber mensalidades dos associados se houver;
- iii. Efetuar pagamentos autorizados pelo Diretor Presidente;
- iv. Movimentar as contas bancárias da entidade em conjunto com o Diretor Presidente;
- v. Organizar e manter sob sua guarda o arquivo da tesouraria, possibilitando o exame de documentos a qualquer momento.

f) Ao 2º Tesoureiro:

- i. Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos eventuais e fortuitos e colaborar em seus encargos;
- ii. Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

g) Ao Diretor Jurídico:

- i. Orientar e defender a Associação em todas as questões jurídicas.

h) Ao Diretor Operacional:

- i. Cuidar das operações técnicas junto aos responsáveis de cada área;
- ii. Orientar os responsáveis quanto à produção dos programas;
- iii. Direcionar a equalização entre despesas de produção e apoio cultural.





i) Ao Diretor do Conselho Fiscal:

- i. O Conselho Fiscal é órgão consultivo e fiscalizador, competindo-lhe assessorar o Diretor Presidente, interpretar o Estatuto e apreciar atos da administração, emitindo parecer na Assembleia Geral;
- ii. O Conselho Fiscal é composto por um diretor e cinco membros, sempre composto por pessoas da comunidade, podendo ser aumentado o número de conselheiros por escolha do Diretor Presidente;
- iii. Todos os cargos do Conselho Fiscal serão preenchidos por membros da Associação, através de eleição, que poderá acontecer por voto secreto, individual, por cargo ou por chapa, com a aclamação da Assembleia Geral.

§ único – Poderá o Diretor do Conselho Fiscal, assumir interinamente, na ausência simultânea do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 8º - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ** terá como destino o investimento em prol da sua atividade de radiodifusão e, havendo superávit, será aplicado sempre em atendimento das atividades de cunho social e comunitário.

§ único – Em caso de dissolução da Associação, quitadas todas as dívidas sociais, o restante do patrimônio será destinado à outra entidade sem fins lucrativos, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 9º - Se houver necessidade da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ** se desfazer de um bem inserido no seu patrimônio, somente poderá ser feita após proposta da Diretoria Executiva, analisada pelo Conselho Fiscal e aprovado em Assembleia Geral, transcrito em Ata.

CAPÍTULO IV

DOS SÓCIOS

Art 10º - O quadro social compor-se-á das seguintes categorias de sócios:

- a) Fundadores: são todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas na localidade, responsáveis e que venham a integrar o quadro social durante os primeiros três meses, a partir da data de fundação desta Associação;
- b) Beneméritos: serão aqueles que, embora estranhos à Associação, com ela cooperarem de uma forma ou de outra e que, para tal título, façam jus, podendo ser pessoa física ou jurídica;

- c) Associados: são todas as pessoas físicas e jurídicas, que de livre e espontânea vontade queiram e venham associar-se, preenchendo a ficha de inscrição e cumprindo as normas da Associação.

§ único – O título de benemérito será concedido pelo Conselho Fiscal da Associação, mediante proposta da Diretoria Executiva, de conformidade com as normas estabelecidas no Regulamento Interno em sessão solene.

Art. 11º - Aos sócios, será proposta uma mensalidade, desde que necessária para fazer frente às necessidades da Associação.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES E DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 12º - São deveres dos sócios:

- Tratar com urbanidade, em qualquer situação, os integrantes da Diretoria Executiva, acatando as decisões deste órgão;
- Aceitar, salvo motivos ponderáveis, os cargos eletivos de nomeação ou designação;
- Cumprir rigorosamente os dispositivos estatutários e regulamentares;
- Comparecer às reuniões para as quais for convocado;
- Exibir documento hábil de identidade que prove a sua condição de sócio da Associação, quando exigido;
- Zelar pelo patrimônio da Associação, cooperando por todos os meios possíveis para o engrandecimento associativo comunitário.

Art. 13º - Constituem direitos dos sócios:

- Recorrer aos órgãos competentes, quando prejudicados em seus direitos sociais;
- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- Apresentar sugestões, por escrito, que visem à melhoria dos serviços comuns, oferecidos pela Associação;
- Usufruir de todas as atividades sociais, recreativas e beneficentes oferecidas pela Associação;
- Propor candidatos e sócios para a Associação, assinando a respectiva proposta;
- Solicitar a convocação de Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 20% dos sócios com direito a voto.

§ único – No requerimento de solicitação de Assembleia Geral, deverá constar o assunto ou assuntos a serem tratados e será dirigido à Diretoria Executiva.



CAPÍTULO VI

DA DEMISSÃO, EXCLUSÃO E SUSPENSÃO

Art. 14º - Perderão a qualidade de sócio os que solicitarem demissão por escrito.

§ Único – Se o sócio for membro da Diretoria Executiva, sua demissão somente será aceita após a aprovação das contas do exercício.

Art. 15º - Serão passíveis de exclusão do quadro social, seja qual for sua categoria ou cargo administrativo que ocupar, o sócio que:

- Praticar ato que o desabone moralmente perante o conceito comunitário e a Associação de um modo geral;
- Os que, intencionalmente, prejudicarem por palavras e atos injustificáveis, a Associação, dilapidando os seus bens ou patrimônio, desrespeitando o Estatuto e o Regulamento Interno, comprometendo ainda a Associação pelo uso indevido de seu nome ou influência, auferindo vantagens para si ou terceiros, estranhos ou não ao quadro social, independente da ação penal que contra si couber;
- Os que tenham sido punidos disciplinarmente, por atos de desobediência às decisões da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembleia Geral de sócios;
- Os que praticarem outras ações contra a Associação que também possam configurar justa causa.

§ único – Será aberto procedimento interno pela Diretoria Executiva, assegurado ao sócio excluído o contraditório e ampla defesa, bem como poderá recorrer por escrito em 10 (dez) dias, com efeito suspensivo para a Assembleia Geral.

Art. 16º - Serão passíveis de suspensão temporária dos seus direitos sociais, os que:

- Deixarem de cumprir suas obrigações sociais para com a Associação;
- Convidados a comparecer perante a Diretoria Executiva para esclarecimento ou justificações, deixarem de fazê-lo, por três vezes consecutivas, sem justa causa;
- Promoverem campanha difamatória contra a Associação ou seus dirigentes, qualquer que seja a forma empregada;
- Danificarem bens da Associação, sem prejuízo da indenização obrigatória.

§ único – Será aberto procedimento interno pela Diretoria Executiva, assegurado ao sócio suspenso o contraditório e ampla defesa, bem como poderá recorrer por escrito em 10 (dez) dias, com efeito suspensivo para a Assembleia Geral.

Tabelião de Notas de Juquía
Rua Martins Coelho, 311 - (13) 3844.1877
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente
confere com o original ora
apresentado.
Juquía-SP
Em test. _____
Rogério Baena Rossmann -



CAPÍTULO VI

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 17º - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Art. 18º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar a programação da emissora, tendo em vista o atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu Art. 4º;
- b) Elaborar anualmente, para ser apresentado na Assembleia Geral Ordinária, um relatório sobre a programação da emissora, destacando os aspectos positivos e negativos, bem como sugerindo modificações.

Art. 19º - Sempre que solicitado, o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações um relatório contendo a grade de programação da emissora e a avaliação da mesma, considerando as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações pecuniárias contraídas pela Diretoria Executiva da Associação.

Art. 21º - Os bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Associação não poderão ser vendidos, gravados, alienados ou hipotecados, sem prévia autorização da Assembleia Geral dos sócios, com direito a voto, especialmente convocada para este fim.

§ único - Para a decisão referida no presente artigo é necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, reunidos em Assembleia Geral, para tal fim convocados.

Art. 22º - Os casos omissos e dúvidas interpretativas deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 23º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, só poderá ser extinta quando as circunstâncias assim o exigirem e, se para tal fim ou decisão, houver motivos plenamente justificados.

Art. 24º - No caso de extinção da Associação, o patrimônio social existente servirá para pagar as dívidas, se houver, e o restante doado a entidades sem fins lucrativos.

Art. 25º - O presente Estatuto poderá ser modificado desde que as alterações obedeçam os objetivos do mesmo e para esta finalidade será convocada Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 26º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, para fins de direito terá seu Estatuto e Ata de Fundação escrita e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Juquiá, SP.

Art. 27º - O presente Estatuto e seus artigos e capítulos, atendem aos fundamentos legais de acordo com os princípios constitucionais e demais legislações em vigor.

Art. 28º - O presente Estatuto com suas alterações entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogadas as disposições em contrário.

Juquiá, SP, 09 de outubro de 2015.

Drª Neusa Neves Sanches
Drª Neusa Neves Sanches
OAB/SP 186.115-B

Marlene de Fátima Felipe Dias
Marlene de Fátima Felipe Dias
CPF 026.130.238-80
Diretor Presidente



Hellen Cristina dias
Hellen Cristina dias
CPF 301.641.108-36

atário

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica.
Fone: (13) 3844-1867 Juquiá - SP

Protocolo n. 607 - FLS. 87 - Liv. A-1 - Data: 16/11/2015
AVERBADO sob n. 7/202 - Liv. A-4 - Data: 16/11/2015
Emol. Of. R\$33,20 - Est. R\$9,43 - Ipesp R\$4,86
R. Civil R\$1,75 T. Justiça R\$2,28 - MP R\$1,60 - ISS 1,00 -
Total R\$54,12

Juquiá, 16 de novembro de 2015
Magna Maria Rolim de Camargo Martins
Oficial Designada

Tabelião de Notas de Juquiá
Rua Martins Coelho, 311 - (13) 3844-1877
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente
confere com o original ora
apresentado.
Juquiá-SP
06 NOV. 2015
Em testº
de verdade



Doi fé. Juquiá, 20/10/2015. Em Teste da verdade

JACQUELINE ALVES SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
* VALIDO SORENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE * POR FIRMA: 4,83





JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSÉ IZIDORO DIAS (Título Eleitoral: 117566510191)** é **4º - SUPLENTE (exercício 16/08/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - JUQUIÁ/SP**
Vigência: **Início: 16/08/2015 Final: Indeterminada**
Código: **HICL.XUAG.QU+Z.RMTX.**
Certidão emitida às: **22/12/2015 11:25:01**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.034554/2015 Localidade / UF: JUQUIÁ/SP
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATIVIDADE DE JUQUIA
Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Estatuto Social: fls. 15 a 22 (Outros SEI 0835708).
- 1.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;
- 1.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 10;
- 1.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 13;
- 1.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 13;
- 1.5) Órgão administrativo e cargos: art. 6º;
- 1.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 7º;
- 1.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 6º;
- 1.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 17 e 18.
- 2) Ata de Eleição da Diretoria: Doc. 53900.031992/2015-24 - Petição SEI 0577441. (1º.7.2014 - 1º.7.2016)
- Presidente: Marlene de Fátima Felipe Dias;
- Vice-Presidente: Jacqueline Luiza de Pontes Dias;
- 1º(a) Secretário(a): Hellen Cristina Dias;
- 2º(a) Secretário(a): José Ivan Luiz dos Santos;
- 1º(a) Tesoureiro(a): Jean Christian da Silva;
- 2º(a) Tesoureiro(a): Marisa Amélia Barbosa;
- Diretor(a) Jurídica: Neusa Neves Sanches;
- Diretor(a) Operacional: José Izidoro Dias;
- Diretor(a) do Conselho Fiscal: Aparecida Maria de Jesus Silva Harami.
- 3) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 2 a 13 (Outros SEI 0835708).
- 4) CNPJ: Doc. 53900.031992/2015-24 - Petição SEI 0577440.
- 5) Certidão Negativa da Anatel: Doc. 53900.031992/2015-24 - Petição SEI 0577446.
- 6) Declaração de conformidade: Doc. 53900.031992/2015-24 - Petição SEI 0577448.
- 7) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Doc. 53900.031992/2015-24 - Petição SEI 0577450.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente constituídas. Portanto, uma vez que o Conselho foi irregularmente constituído, isso implica a irregularidade do relatório.
- O Diretor Operacional faz parte do diretório do PMDB em Juquiá - SP, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28118/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.034554/2015-18.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lagoa Vermelha**, estado de **São Paulo**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas. Assim, para o prosseguimento do Processo é necessário que a Associação sane a pendência, ou seja, constitua Conselho Comunitário cujos membros s e j a m <u>representantes de entidades da comunidade local</u>. Logo após, encaminhe relatório do Conselho que deverá tratar da programação veiculada pela emissora, indicando se ela está adequada às finalidades (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) e aos princípios (art. 4º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos, etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem

			como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado. <u>Observação 3:</u> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a devida indicação acerca de qual entidade cada qual deles representa.</u>
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 - O Diretor Operacional, José Izidoro Dias, é membro do diretório do PMDB em Juquiá - SP, o que configura vínculo político.
Portaria 4334/2015	Artigo 25, §2º, inciso I, "b"		A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <i>insanável</i>. Nada obstante, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334/2015, <u>durante o prazo indicado nesse artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Por tal razão, é imprescindível que a entidade desfaça o vínculo acima apontado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação. Ou seja, ou a Entidade procede à eleição para substituição do titular do cargo, ou o impedido se retira do órgão de direção do partido político.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação ora feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 22/12/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0893180** e o código CRC **439B6C4D**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE SEI 0893170.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42443/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**

Rua Padre Anchieta nº 125

11.800-000 / Juquiá - SP

CNPJ nº 01.770.853/0001-75

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034554/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28118/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0893214** e o código CRC **A21E36D3**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 4710/2015/SEI-MC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.034554/2015-18.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Juquiá, estado de São Paulo, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o Diretor Operacional, José Izidoro Dias, é membro do diretório do PMDB em Juquiá - SP, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0893170.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0893480** e o código CRC **29154F94**.

Data de Envio:

13/01/2016 07:32:20

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

atividade.fm@hotmail.com

marleneffdias@bol.com.br

sigilo@cpovo.net

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.034554/2015-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0893214.html

Nota Técnica_0893180.html

Certidoes_obtidas_via_internet_0893170_TSE.pdf

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza religiosa o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.034554/2015-18. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.009700/2016-58** em face da entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ (CNPJ 01.770.853/0001-75), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquiá/SP.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 30/03/2016, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0971158** e o código CRC **8F1C478C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13280/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ

Rua Padre Anchieta, nº 125

11.800-000 / Juquiá - SP

CNPJ nº 01.770.853/0001-75

Assunto: **Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53900.034554/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 28118/2015/SEI-MC**, encaminhada eletronicamente em 13/01/2016, por meio do ofício nº 42443/2015, de 07/01/2016, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1084028** e o código CRC **F457BAFC**.

NOME OU RAZÃO:	SCE/CGRC OFÍCIO nº 13280/ 2016/SEI-MC, de 22/04/2016	
ENDEREÇO / A	Nº DO PROCESSO: 53900.034554/2015-18	
	REPRESENTANTE LEGAL	
	ASS. RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ	
CEP / CODE POST.	Rua Padre Anchieta, nº 125 11.800-000 Juquiá – SP	PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jose Izidoro Dias

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

29/04/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

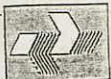
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

ANDERSON LUIZ PONTES PAVA

8.933.651-8

CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

JO 39169441 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h
--	--	--

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

NO

EN

CII

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

Assembleia Geral Extraordinária

Ata da eleição do Diretor Operacional e nova Composição Conselho Comunitário da Associação Rádio Comunitária Atividade de Juguíá.

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2016, (16/05/2016), reuniram-se na Rua Padre Anchieta, 125, Bairro Floresta, na cidade de Juquiá no Estado de São Paulo, às 20:00 horas com a finalidade de realizar eleição do Diretor Operacional e Composição do Conselho Comunitário da Associação Rádio Comunitária de Juquiá, em razão das exigências relativas à análise do processo nº 53900.034554/2015-18, para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiofusão; reuniram-se as seguintes pessoas: Marlene de Fátima Felipe Dias, Jean Christian da Silva, Marisa Amélia Barbosa, Aparecida Maria de Jesus Silva Harami, Norio Tamaye, Hellen C. Dias Perez, José Ivan Luiz dos Santos, Lorival Koji Kawasima, Joaquim Coelho Filho, João Cândido de Oliveira Júnior, Sueli Ilário, Cláudio Alves de Souza e Neusa Neves Sanches. A presidente sra. Marlene de Fátima F. Dias, convidou Hellen C. Dias Perez para secretariar os trabalhos, a qual de imediato aceitou a função, iniciou -se a reunião saudando a todos os presentes e expôs a todos o motivo da reunião, para a escolha dos novos membros do conselho comunitário e eleição para o cargo de Diretor Operacional. Após várias discussões, foi eleito para o cargo de Diretor Operacional o SR. Cláudio Alves de Souza, e a nova composição do conselho a seguir,

Diretor Operacional: Cláudio Alves de Souza, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da CIRG. nº 26.746.064-8 SSP/SP e inscrito no cpf/mf. nº 192.925.358-38, nascido em 21/02/1976 na cidade de Registro/São Paulo, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº30, Parque Nacional, Juquiá/São Paulo.

1) **Lorival Koji Kawasima**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG. nº 9.119.637-SSP/SP e inscrito no cpf/mf. sob nº 018.315.758-33 Presidente do Sindicato Patronal de Juquiá,, nascido em 21/06/1958 na Cidade de Pariquera-Açu/São Paulo, residente e domiciliado na Rua 03, nº 363, Bairro Floresta, na cidade de Juquiá/ São Paulo.

2) **Joaquim Coelho Filho**, brasileiro, casado, apicultor, portador da CIRG. nº 12.183.469-4 SSP/SP e inscrito no cpf/mf. 005.082.008-73, Presidente da Apivale, (Associação dos Apicultores dos Vale do Ribeira)., nascido em 16/09/1959, na cidade de Juquiá/Sao Paulo, residente e domiciliado na Rua Martins Coelho, 146, Centro, Juquiá/São Paulo.

MANA LUCIA RIBEIRO SCHMIDT
ESCREVENTE
COMARCA DE JUIZ DE FORA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 25/05/16 às 14:30 horas
Assinatura: Luciano



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE JUQUÍÁ-SP
Tabelião ROGERIO BAENA ROSSMANN
Rua Martins Coelho, 311 - Centro - Juquiá/SP - CEP 13844-000 - Telefone: (13) 3844-162 - CNPJ 51.872.416/0001-86

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança de
MARLENE DE FÁTIMA FÉLIPPE DIAS, HELEN CRISTINA DIAS PEREZ

Dom. fe. Juquiá, 20/05/2016. Em Teste da verdade

MARCIO DA COSTA CAZARO - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO FOR FIRMA: 5,36

3) **Norio Tamaye**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CIRG nº 3.484.809-5 SSP/SP, e inscrito no cpf/mf. sob nº 358.730.008-91, Presidente da Apae, (Associação dos Pais e Amigos dos excepcionais) nascido em 06/03/1948 na cidade de Juquiá/SP., residente e domiciliado na Rua Kuno Hase, nº 32 Bairro Estação, Juquiá/São Paulo.

4) **João Cândido de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, do comércio, portador da CIRG. nº 21.940.493-SSP/SP., e inscrito no cpf/mf. sob nº 097.892,928-48, Presidente da Aciaju, (Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Juquiá), nascido em 15/05/1972, na Cidade de Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 385, Centro, Juquiá/São Paulo.

5) **Sueli Ilário**, brasileira, separada legalmente, do comércio, portadora da CIRG nº 14.490.753-7 e inscrita no cpf/mf. sob nº 474.541.809-49, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rural de Juquiá, nascida em 05/12/1961, na cidade de Umuarama/Pr. residente e domiciliada no sitio das Pedras, Embaré II, Bairro Rabelo Juquiá/São Paulo.



Nada mais havendo a ser discutido na ordem do dia, o novo diretor operacional e o Conselho Comunitário, foi aprovado por unanimidade entre os presentes.

A Presidente pediu a palavra, agradeceu à todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, e eu Hellen C. Dias Perez, na qualidade de 1º secretária lavrei e assino em conjunto com a presidente para que produza e surta seus efeitos legais.

Hellen C. Dias Perez 1ª Secretária

Hellen Cristina Dias Perez

Marlene de Fátima F. Dias Presidente

Marlene F F Dias

Juquiá/Sp. 16 de maio de 2016.



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos, Civil de Pessoa Jurídica.

Fone: (13) 3844-1887 Juquía - SP

Protocolo n. 624- FLS. 90 - Liv. A-1 - Data: 24/05/2016
AVERBADO sob n. 9/202 - Liv. A-4 - Data: 24/05/2016
Emol: Of. R\$49,06 - Est: R\$13,98 - Ipesp: R\$7,18
R. Civil: R\$2,56 - T. Justiça: R\$3,36 - MP: R\$2,35 - ISS: 1,47 -
Total: R\$79,95

Juquía, 24 de maio de 2016.
Maria Lucia Ribeiro Schmidt
Escriturante





ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juquiá

Fundada em 20/03/1990 - Lei nº 42 de 23/12/1992 - Utilidade Pública Municipal Estadual Federal
CNPJ nº 37.740.912/0001-17 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COMO ESCOLA, D.O.E. 01-1996
Praça Rui Barbosa, 27/04 - Bairro Floresta Juquiá/SP CEP: 11.800-000
E-mail: apaejuquia@hotmail.com fone (13) 3844-1582

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE JUQUIÁ

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e treze, às vinte horas, reuniram-se na sede da Apae, situada na Praça Rui Barbosa nº27/04, neste Município de Juquiá, Estado de São Paulo, os pais e associados contribuintes da Apae quites com suas obrigações estatutárias, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Notícias do Vale de 10 a 16 de Outubro e afixado em lugares públicos, nos dias 10 e 11 de Outubro. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da Apae Sr. Norio Tamaye em segunda convocação às vinte e trinta horas que após fazer as suas considerações apresentou para apreciação e aprovação os balanços financeiros e relatórios de atividades da gestão 2011/2013 dando as devidas explicações sobre os mesmos e prestando contas do período de seu mandato. Após aprovados pela Assembleia Geral esclareceu haver inscrição de uma chapa única justificando que a mesma poderia ser eleita por aclamação. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de **01/01/2014** a **31/12/2016**, ficando constituída dos seguintes membros. Presidente Sr. Norio Tamaye, brasileiro, aposentado, casado, RG: 3.484.809-5 32, CPF: 358.730.008-91 residente na rua Kuno Hase, 32; Vice - Presidente Senhora Maria Tazuko Miadaira, brasileira, professora aposentada, casada, RG: 5.109.029, CPF nº. 727.938.138-34, residente na rua José Miadaira, 75; 1º Diretor Secretário: Srª Maria Aparecida de Aquino Yoshida, brasileira, professora aposentada, casada, RG: 3.923.687, CPF: 140.424.958-34, residente na rua Princesa Izabel, nº 176; 2º Diretor Secretário: Srª Solange França da Costa, brasileira, comerciante, casada, RG: 14.780.458, CPF nº 069.207.018-47 residente na Avenida Brasil, nº 1370; 1º Diretor Financeiro: Sr Nelson Marques, brasileiro, comerciante, casado, RG: 5.099.256, CPF nº 258.572.858-87, residente na Praça Rui Barbosa, 83; 2º Diretor Financeiro: Sr Roberto Kiyoshi Kobayashi, brasileiro, comerciante, casado, CPF 065.078.458-84, residente na Rua Mato Grosso, 41; Diretor de Patrimônio: Sr. Espedito Magalhães Filho, brasileiro, comerciante, casado, RG: 14.206.448, CPF nº 031.068.778-04, residente na Avenida Brasil, 1527; Diretor Social: Sr Jédias Hosana de Carvalho, brasileiro, funcionário público, casado, RG: 14.206.462-2, CPF nº 031.578.958-18, residente na Rua Almirante Barroso, 115; Conselho de Administração: Eliane Gonçalves Rodrigues brasileira, cozinheira, casada, RG: 28.448.115-4, CPF: 248.687.008-39, residente na Rua Maria Cabral Muniz, 97; Ercias Muniz de Lima, brasileiro, comerciante, casado, RG: 20.325.378-4, CPF: 116.684.648-29, residente na Estrada Juquiá - Sete Barras, km 06; Marina Pereira da Silva, brasileira, professora, casada, RG: 21.527.703, CPF: 303.457.518-17, residente na rua João Pedro Muniz Filho, 121; Abdllhamid Hedjazi, brasileiro, professor aposentado, casado, RG: 5.826.375, CPF: 322.715.498-68, residente na Rua Luiz Almeida Baptista, 79; Nalzira Rangel Celestino, brasileira, comerciante, casada, RG: 19.383.234-3, CPF: 077.911.088-95, residente na Praça Rui Barbosa, 55; e Conselho Fiscal: Andre Luiz Simões Rato, brasileiro, funcionário público, casado, RG: 30.772.776-2, CPF: 302.197.388-40, residente na Rua José Nunes de Aquino; Masa Uchima Moracami, brasileira, professora aposentada, casada, RG: 4.781.151, CPF: 018.323.128-79, residente na Rua Adorno Sobral, 55; Belília Rosa de Sousa, brasileira, solteira, funcionária Sabesp.





ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juquã

Fundada em 20/03/1990 - Lei nº 42 de 23/12/1992 - Utilidade Pública Municipal/Estadual/Federal
CNPJ nº 57.740.912/0001-17 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COMO ESCOLA D.O.E. DE 1996
Praça Rui Barbosa, 27/04 - Bairro Floresta Juquã/SP CEP: 11.800-000
E-mail: apaejuquia@hotmail.com fone(13)3844-1582

RG: 12.670.599-9, CPF: 036.622.698-30, residente na Avenida Washington Luiz, 571; Maria do Rosario de Almeida, brasileira, do lar, casada, RG: 28.448.153-1, CPF: 317.793.948-96, residente na Rua Hum, s/n; Leda Shizue Tamaye, brasileira, professora aposentada, casada, RG: 4.787.395, CPF: 130.432.448-69, residente na Rua Kuno Hase, 32; Rosineide Akemi Nakamura, brasileira, professora, solteira, RG: 18.503.536, CPF: 108.412.308-89, residente na Rua Vitor Kuno Hase, 54; Defensores: Elaine Martins de Mendonça, brasileira, aluna, solteira, RA: 47.334.269-9, residente na Rua Antonio L. das Neves 251; José Antonio da Silva Junior, brasileiro, aluno, solteiro, RA: 103.059.361-9, residente na Rua Andorinha, 347; Suplentes: José Carlos de Gois Junior, brasileiro, aluno, solteiro, RA: 100.899.944-1, residente na Rua Maria Cabral Muniz, 97; Mitchel Rocha Dantas da Silva, brasileiro, aluno, solteiro, RA: 101.359.529-4, residente na Viela Hum, s/n. No setor jurídico o presidente designou a advogada Drª Roselena Munhoz, brasileira, advogada, solteira, RG: 7.777.802-9, CPF: 778.158.158-04, residente na Rua Rio Grande do Sul, 52. Após proferidas palavras de agradecimento pelo presidente e assim a Diretoria da Apae de Juquã, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2014, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da Apae. Sendo assim o Presidente da Assembleia informou que conforme disposto no Estatuto o Presidente Norio Tamaye passa a fazer parte do Conselho Consultivo da Apae de Juquã. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim [assinatura] vai assinada também pelo Presidente da Assembleia

Cartório do Registro Civil da Pessoa Jurídica

Apresentação no protocolo un sob nº 522

Fol. 78 e registrado no Livro A.4 Fls. 33

Sub. nº AV. 13/239

Juquã-SP, 15 de janeiro de 2014

Oficial [assinatura]



Ata da Assembléia da Eleição Da Nova Diretoria da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Juquiá-ACIAJU

As Vinte (20:00) horas do dia dezessete de Outubro de dois mil e quatorze (17/10/2014), no Centro de Convivência dos idosos de Juquiá-cci sito a Rua Voluntários da pátria nº s/n, Bairro Vila florindo Município de Juquiá estado de São Paulo. Aberta A reunião pelo Senhor Faisal Chaito na qualidade de Diretor Presidente e Senhor Marcos Cícero Pinto dos Santos na qualidade de Vice Presidente e representando demais membros da Diretoria que no momento não poderão estar comparecer sendo que todos tiveram ciência da reunião e presente também sócios contribuintes e representante do Comercio local todos sócios, estando em anexo à lista de presença dos participantes. O senhor Faisal Chaito tomou a palavra agradecendo a presença de todos, e deu inicio aos trabalhos da ASSEMBLÉIA expondo atual situação da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Juquiá-ACIAJU; dos trabalhos elaborados no decorrer do seu segundo mandato de 2012 a 2014, levando a necessidade de uma nova eleição da Diretoria onde esta foi apresentada uma nova chapa estando de acordo com estatuto desta associação e no prazo legal e pertinente sendo esta apresentado pelo Senhor João Candido de Oliveira Junior dentro do prazo ao escritório da Associação no dia 01 de Outubro de 2.014 sendo como titulo da Chapa "RENOVO" esta composta devidamente por 6 membros inscritos cada qual com sua função, ambos comerciantes. O Senhor Faisal Chaito apresentou o termo de Aceite por membros da Chapa que ali não estavam por motivos pessoais e Senhor Renildo de Oliveira Costa, Senhor Eric Leon Jacques Huysmans e o Senhor Michael de Oliveira, e apresentou para membros ali presentes o senhor Adriano Ribeiro Guedes que se tornou sócio contribuinte da Associação Comercial e Agropecuária de Juquiá, apenas um mês, mas que se tratava de um comerciante idôneo premio SEBRAE de Empreendedor e que sempre esteve presentes nos trabalhos Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Juquiá, indo ao encontro ao estatuto titulo V parágrafo 36 a 40, que por aclamação todos ali presentes aceitarão sua apresentação da chapa RENOV0 como Diretor 1º Secretario, seguindo os trabalhos sendo aceito por demais membros presentes de acordo com estatuto ficou constituída a nova diretoria da seguinte forma: Diretor Presidente Senhor João Candido de Oliveira Junior, brasileiro, maior, natural do Rio de Janeiro estado Do Rio de Janeiro, nascido em 15/05/1972, casado, comerciante, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG 21.940.493 SSP/SP e do CPF sob nº097. 892.928-48, residente domiciliado à Avenida Brasil, nº45 Bairro Jardim Juquiá Estado de São Paulo, CEP 11.800-000, Diretor Vice Presidente Sr Eric Leon Jacques Huysmans, brasileiro, maior natural de Botucatu no Estado de São Paulo, nascido em 02/12/1964, casão Comerciante ,portador da cédula de identidade RG 16.881.632 SSP/SP e do CPF 054..824.888-45, residente domiciliado AV Brasil, nº402-Centro Juquiá Estado de São Paulo, diretor Primeiro Tesoureiro Renildo de Oliveira Costa, brasileiro, maior separado judicialmente, natural de Juquiá Estado de São Paulo, nascido em 18/08/1973, Advogado ,portador da cédula de identidade RG22.466.265-x SSP/SP e do CPF 159.018.888-80, residente e domiciliado Avenida Brasil, nº125 Jardim Juquiá Município de Juquiá Estado de São Paulo, CEP 11.800-000, 2º Diretor Tesoureiro Ceber Henrique Bispo, brasileiro, maior, natural de Guarulhos Estado de São Paulo, nascido

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE JUQUIÁ
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maga Lucia Ribeiro Schmidt
Escritor
POA MARCA DE JUQUIÁ
SUA JURISDIÇÃO - CARTÓRIO

RENILDO DE OLIVEIRA COSTA
Advogado - OAB 103.143

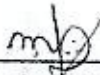
Membros Da Diretoria Biênio 2014/2016

João Candido De Oliveira Junior



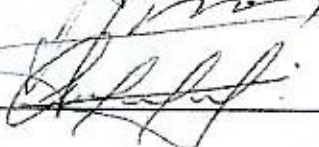
Diretor Presidente

Cleber Henrique Bispo



Diretor 2º Tesoureiro

Adriano Ribeiro Guedes

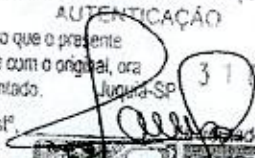


Diretor 1º Secretario.

RENILDO DE OLIVEIRA COSTA
MEXCADO - OABSP 323.746

Tabelião de Notas de Juquía
Rua Martins Coelho, 311 - (13) 3844-1877
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente
conferi com o original, ora
apresentado.
Juquía-SP 31 OUT. 2014

Em test^o 

Rogério Redemann - Tabelião



Jaqueline Alves Silva
Escritor

0513AA127777



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO VALE DO RIBEIRA- APIVALE

BIÊNIO 2014 – 2016

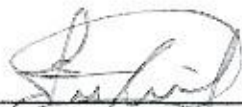
CNPJ 05362898/0001-61

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se os associados da Associação dos Apicultores do Vale do Ribeira, na sede da Associação, sito à Rua Victorio Colau nº 301 no Bairro Recanto das Trairas, município de Juquiá, Estado de São Paulo, às nove horas, em primeira convocação, com a presença de vinte membros, ocorreu a Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Apicultores do Vale do Ribeira, seguindo a ordem do dia: a) Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal. O Senhor presidente determinou que se apresentassem as chapas para concorrer e procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o estatuto. Procedida à apresentação da chapa não havendo mais de uma chapa para concorrer, o Senhor Presidente apresenta chapa única e a coloca em votação que por unanimidade, foram aclamados, para comporem o conselho administrativo diretor da APIVALE, os seguintes associados: Diretor-Presidente Senhor Joaquim Coelho Filho, Brasileiro, solteiro, apicultor, residente na estrada da CBA, km 10, Juquiá – SP, inscrito no RG 12.183.469-4, CPF. 005.082.008-73; e para Diretor-Vice-Presidente Senhor Arnaldo Ramos Pacheco, Brasileiro, Casado, Apicultor, residente na Rua José Nunes de Aquino, nº 463, Juquiá - SP, portador do RG.3.284.119 CPF. 131.644.308.68; para 1º Diretor-Tesoureiro o Senhor Roque Santaguida Neto, Brasileiro, divorciado, contador e apicultor, residente na rodovia Casimiro Teixeira, km 12, Iguape – SP, inscrito no RG. 4.555.586, CPF. 385.350.768-91; Para 2º Diretor-Tesoureiro Senhor Altamiro Cliver Barbosa, Brasileiro, casado, apicultor, residente na estrada Paraíso mirim, km 4, Iguape- SP, Portador do RG. 6. 243.496-2, CPF. 805.837.928-04; para 1º Diretor-Secretario Senhor Leonardo da Rocha Leite, Brasileiro, Solteiro, Agricultor e Apicultor, residente no Sítio Barro Branco, Bairro Lagoinha Juquiá - SP, portador do RG. 43.652.852-6, CPF. 345.408.708-23; para 2º Diretor-Secretario Senhora Joana Pezzella Rodrigues Caldas, Brasileira, solteira, Agricultora e Apicultora, residente no Sítio Barro Branco, Bairro Lagoinha, Juquiá- SP, portadora do RG. 43775.782-1 CPF. 354.641.728-31; Continuando procedendo da mesma forma para compor o Conselho Fiscal o Senhor presidente pede que se apresentem as possíveis chapas para compor o conselho fiscal não havendo mais de uma chapa, a chapa única á apresentada e colocada em votação que por unanimidade foram aclamados como membros do Conselho Fiscal da APIVALE a 1º Efetivo a Senhora Priscila Serqueira da Silva, Brasileira, solteira, apicultora, residente na Fazenda Tangara, Estrada Sete Barras, Km 7, portadora do RG. 42.245.032-7 CPF. 326926548-46; 2º Efetivo Senhor Rogerio Aparecido Ferreira, brasileiro, casado, apicultor, residente na Rua dos Palmares S/N, Bairro da Estação, Juquiá – SP, portador do RG. 4.204.407-6 CPF. 342.353.193-3; 3º Efetivo Senhor Benedito Donizete Alemão Paker, brasileiro, casado, apicultor,

brasileiro, casado, apicultor, residente na Rua da Seringueira, nº 100, Bairro Itopava, Juquiá - SP, portador do RG.8.789.279-1 CPF. 749.508.438-34; e para suplentes do conselho fiscal: Senhor Nelson Jose de Oliveira, brasileiro, casado, apicultor, residente na estrada do Paiol km 3, bairro do Paiol - Juquia-SP, portador do RG: 11.024.276-2 CPF: 703.508.208-15; Senhor Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, Apicultor, residente na rua João Veiga Martins, nº277, bairro Vila Florindo Juquia-SP, portador do RG: 7.533.954 CPF: 731.841.958-72; Senhor Nerio Verdiano Dias, brasileiro, casado, apicultor, residente na rua Prof. Francisco Arcelino do Amaral, nº 104 Juquia - SP, Portador do RG: 11.472.382-5 CPF: 731.779.628-04. Prosseguido, todos foram empossados nos seus devidos cargos constituídos para o exercício de julho de dois mil e quatorze a julho de dois mil e dezesseis, em seguida o Senhor Presidente da Assembléia solicita que se apresente a frente a diretoria eleita e passa a palavra e os trabalhos para o Presidente eleito Joaquim Coelho Filho que agradeceu a confiança depositada a ele pelos associados e discursou, brevemente sobre as perspectivas de trabalho e crescimento da Associação. Não havendo mais assunto em pauta o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia. A presente ata, a qual após lida e aprovada é assinada por quem é de direito.



Presidente em Exercício
Roque Santaguida Neto
CPF: 385.350.768-91



Presidente Eleito
Joaquim Coelho Filho
CPF: 005.082.008-73



Secretario Eleito
Leonardo da Rocha Leite
CPF: 345.408.708-23

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUQUIÁ/SP

CNPJ/MF nº 55.859.516/0001-88

Praça Manoel Soares da Costa, s/nº, Centro, CEP: 11800-000 Juquiá/SP

ATA DE POSSE

Aos 23 dias do mês de maio de dois mil e treze, às 09h00min (nove horas), na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juquiá/SP, localizado á Praça Manoel Soares da Costa, s/nº, Centro, Juquiá/SP, foi instalado, a Cerimônia de posse dos membros da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADO REPRESENTANTES junto a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo/SP, com seus respectivos suplentes deste Sindicato, os quais foram eleitos no dia 05 de Abril de 2013, para o mandato de quatro anos, que vigorará de 23 de Maio de 2013 a 23 de Maio de 2017. Procedendo a instalação da cerimônia a Senhora Sueli Ilário, Presidente em exercício agradeceu a presença de todos os presentes, em seguida solicitou aos convidados, Sr. Elias David de Souza e a Sra. Rosani Marcia de Alvarez Queiroz, que compusessem a mesa de coordenação da cerimônia. Após a composição, o Senhor Presidente convidou o Senhor Elias David de Souza para presidir os trabalhos. Este tomando assento no lugar da presidência formulou breve saudação, convidando a Senhora Rosani Marcia Alvarez Queiroz, para secretariar os trabalhos. Usaram da palavra vários presentes, todos se congratulando com os novos administradores eleitos. A seguir o presidente da mesa procedeu à chamada dos eleitos, declarando-os empossados, obedecendo a seguinte Ordem: **PRESIDENTE** - Sueli Ilário, brasileira, desquitada, trabalhadora rural, portadora do RG nº 14.490.753-7, inscrita no CPF/MF nº 474.541.809-49 e NIRF nº 8.252.220-0, residente e domiciliada no Sítio das Pedras, Embaré 2, Bairro Rabelo, município de Juquiá/SP; **VICE-PRESIDENTE** - Maria da Conceição Silva, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 30.335.063-5, inscrita no CPF/MF nº 263.474.618-47 e DAP nº SDW0263747618470402091245, residente e domiciliada no Sítio Beija Flor, Rodovia SP/79 KM 208 + 600mts, Biquinhas, município de Juquiá/SP; **SECRETARIO** - Júlio Cesar Almeida Costa, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do RG nº 43.426.975, inscrito no CPF/MF nº 372.630.878-47 e PIS nº 1.618.5627.22-2, residente e domiciliado na Rodovia SP/79, KM 198, Lagoinha, município de Juquiá/SP; **TESOUREIRA** - Regina Ribeiro, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 25.187.097-2, inscrita no CPF/MF nº 159.035.198-30 e NIT nº 1.175.5752.41-0, residente e domiciliada na Rua Arcelino Zacarias Sanches, nº. 37, Vila Sanches, município de Juquiá/SP; **Suplentes da Diretoria:** João Bispo dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 10.318.655-4, inscrito no CPF/MF nº 898.603.068-34 e DAP nº SP35299060201154900000089, residente e domiciliado na Estrada do Diquê Iporanga, Sítio do Jacu, Diquê, município de Juquiá/SP; Adnor Pereira Laurindo, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do RG nº 48.098.573, inscrito no CPF/MF nº 405.793.428-67 e PIS nº 2.120.5837.20-7, residente e domiciliado na Rodovia SP/79, KM 202, Lagoinha, município de Juquiá/SP; Geraldo Camilo Cardoso, brasileiro, viúvo, trabalhador rural, portador do RG nº 21.527.600-0, inscrito no CPF/MF nº 048.862.188-73 e INCRA nº 6410570131023, residente e domiciliado no Sítio Ribeirão Fundo de Cima, Zona Rural, município de Juquiá/SP; **Conselho Fiscal Efetivo:** Dogival de Freitas, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 24.269.799-9, inscrito no CPF/MF nº 021.042.198-33 e PIS nº 1.03.803.4742-0, residente e domiciliado no Sítio Pé da Serra, Zona Rural, município de Juquiá/SP; Clementino Antunes Dias, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 19.760.171, inscrito no CPF/MF nº 092.339.998-40 e DAP nº SAF0000923399984014071000, residente e domiciliado no Sítio Cambucá, s/nº, na Rodovia SP/79 KM 202, Corte Preto, município de Juquiá/SP; Manoel Souto Amorim, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 2.925.875-3, inscrito no CPF/MF nº 399.584.858-34 e PIS nº XXXX, residente e domiciliado no Sítio Santo Antonio, Ribeirãozinho, município de Juquiá/SP; **Conselho Fiscal Suplente:** Maria Narcisa Machado, brasileira, casada,

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUQUIÁ/SP

CNPJ/MF nº 55.859.516/0001-88

Praça Manoel Soares da Costa, s/nº, Centro, CEP: 11800-000 Juquiá/SP

nº SAF000280383648301194141, residente e domiciliada no Sítio Família Santana Machado, Estrada da Praia Alta, KM 06, Zona Rural, município de Juquiá/SP; José Pereira de Jesus, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 11.023.726, inscrita no CPF/MF nº 183.864.828-34 e DAP nº SDW183864828341002100225, residente e domiciliado na Estrada Juquiá/Tapirai, Sítio Cachoeirinha, Juquiá Guaçu, município de Juquiá/SP. Em nome dos empossados a Senhora Sueli Ilário, presidente eleito, formulou breve saudação agradecendo os cumprimentos recebidos em razão do empossamento, bem como agradeceu a confiança da categoria dos trabalhadores rurais ao elegê-los para um novo mandato. Prometeu empenho e lisura na administração da entidade. Caminhando para o encerramento da solenidade de posse, indagou se havia interesse por parte dos presentes, em fazer uso da palavra. Não havendo manifestação de interesse, procedeu ao encerramento da sessão de Posse às 10h30min (dez horas e trinta minutos). Em seguida, o presidente determinou que se lavrasse o presente ata que lida e achada conforme vai assinado por mim, secretário da solenidade e por todos os empossados. Juquiá/SP, 23 de maio de 2013.

DIRETORIA

Efetivos



SUELI ILÁRIO
Presidente

Suplentes



JOÃO BISPO DOS SANTOS



MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Vice-Presidente



ADNOR PEREIRA LAURINDO



JÚLIO CESAR ALMEIDA COSTA
Secretário



GERALDO CAMILO CARDOSO



REGINA RIBEIRO
Tesoureiro

CONSELHO FISCAL

Efetivos

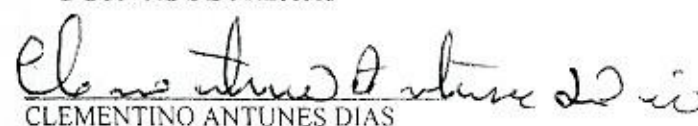


DÓVAL DE FREITAS

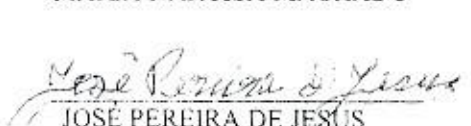
Suplentes



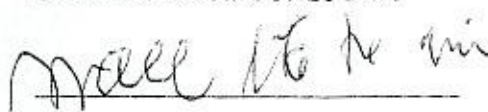
MARIA NARCISA MACHADO



CLEMENTINO ANTUNES DIAS



JOSÉ PEREIRA DE JESUS





TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE JUQUIÁ-SP

Taboleta ROGÉRIO ILIANA ROSEMAN
Rua Noronha Castro, 211 - Centro - Juquiá-SP - CEP:12010-000 - Tel/Fax: (13) 3044-1861 - CNPJ: 31.672.478/0001-86

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança de
JULIO CESAR ALMEIDA DA COSTA, SUELI ILARIO

Dou fé, Juquiá, 29/01/2016.

Em Teste da Verdade

MARCIO DA COSTA CASTRO - ESCRIVENTE

* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE * POR FIRMA: 5,36



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica.

Fone: (13) 3844-1867 Juquiá - SP

Protocolo n.614- FLS. 88 - Liv. A-1 - Data: 26/02/2016

AVERBADO sob n. 3/350 - Liv. A-4 -Data: 26/02/2016

Emol:Of.R\$71,81- Est:R\$20,40 - Ipsp:R\$10,53

R.Civil:R\$3,78-T.Juiz:R\$4,91-MP:R\$3,45-ISS:2,12-

Total:R\$117,00

Juquiá, 26 de fevereiro de 2016.

Maria Lucia Ribeiro Schmidt

Substituta





SINDICATO RURAL DE JUQUIÁ

C.N.P.J. N.º 49.204.795/0001-49

Reconhecido pelo M.T.P.S. em 27 de setembro de 1968

Filiado a Federação da Agricultura do Estado de São Paulo

Rua São Paulo, n.º 145 – Centro – Juquiá - SP – CEP 11800-000

Tel.: (13) 3844-1315

srjuquia@uol.com.br

ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO REALIZADA NO SINDICATO RURAL DE JUQUIÁ.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze, o Sr. Fernando Malusardi, instalou os trabalhos de apuração às dezenove horas na sede do Sindicato Rural de Juquiá, sito à Rua São Paulo 145 neste Município de Juquiá, estado de São Paulo tendo escolhido para auxiliar nos trabalhos a Srª Célia Maria de Souza Melare, Leonardo da Rocha Leite, Joana Pezzella Rodrigues Caldas. Após verificar acharam-se lacrada a urna que continha os votos da eleição realizada na entidade acima referida, verificou-se pela lista de votantes, que haviam trinta e um associados em condições de voto, tendo comparecido e votado dezesseis associados. Em seguida passou-se à apuração da urna cuja abertura foi feita observando-se as formalidades legais, procede-se então à contagem das cédulas cujo número coincidiu com os de votantes acima declarado. Aberta as cédulas e contado os votos, apurou-se o seguinte: chapa única para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Delegados representantes e Suplentes, dezesseis votos, nenhum em branco e nenhum nulo. De acordo com o aviso publicado a mesa coletora de votos funcionou na sede do Sindicato Rural de Juquiá, sito à Rua São Paulo 145 no dia trinta de junho de dois mil e quinze constituída pelos senhores(as): Célia Maria de Souza Melare, Leonardo da Rocha Leite, Joana Pezzella Rodrigues Caldas mesários, cumprindo as determinações legais, atendendo as determinações legais do Estatuto Social a Srª Presidenta da mesa apurada, em face do resultado geral da apuração, proclamou vencedora do referido pleito a chapa única constituída dos seguintes membros: Diretoria, **Presidente** Sr. Lourival Koji Kawasima, **Vice Presidente** Sr. Benedito Donizete Alemão Packer, **Primeiro Secretário** Sr. Fernando Antonio Lourenço Graton Junior, **Segundo Secretário** Sr. Jaime Batista de Souza, **Primeiro Tesoureiro** Sr. Carlos Seie Tome, **Segundo Tesoureiro** Jédias Hosana de Carvalho. **Conselho Fiscal: Efetivos** Sr. Jamil Hedjaze Diegues, Sr. Manoel José do Nascimento Vieira, Eduardo Pereira Moreira. Suplentes: Sr. Arnaldo Ramos Pacheco, Sr. Eber Elias Nimitz Rocha, Sr. Francisco Shin It Oishi. **Delegados Representantes:** Sr. Lourival Koji Kawasima, Sr. Carlos Seie Tome. **Suplentes:** Jaime Batista de Souza, Sr. Jédias Hosana de Carvalho.

Célia Maria de Souza Melare

Leonardo da Rocha Leite

Joana Pezzella Rodrigues Caldas

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA ATIVIDADE DE JUQUIA		
JUQUIA - SP - FREQUÊNCIA 87,9 MHz		
SEGUNDA A SEXTA		
HORA	PROGRAMA	
05:30 AS 8:30	PROGRAMA MANHÃ SERTANEJA	TOCANDO MUSICAS SERTANEJAS RAIZES E ATUAIS
8:30 AS 9:30	TEMPO DE MILAGRE IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE JUQUIA	MUSICA GOSPEL
9:30 AS 10:00	TUNEL DO TEMPO	MUSICAS FLESH BACK
10:00 AS 12:00	TEMPERATURA MAXIMA	MUSICAS JOVEM E ECLETICAS
12:00 AS 13:00	TEMPO DE RENOVAÇÃO IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE JUQUIA	MUSICAS GOSPEL
13:00 AS 17:00	PROGRAMA ATIVADO	NOTICIAS DO BRASIL E DO MUNDO, ENTREVISTAS MUSICAS JOVEM E ECLETICAS UTILIDADE
17:00 AS 19:00	PROGRAMA MISTURA BRASIL	MUSICAS NACIONAL
19:00 AS 20:00	AVOZ DO BRASIL	NOTICIA
20:00 AS 21:00	PROGRAMA DO JOSUÉ	MUSICA GOSPEL
21:00 AS 5:30	SEQUENCIA PROGRAMADA - TODOS OS RITIMOS	NÃO TEM LOCUTOR

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA ATIVIDADE DE JUQUIA		
JUQUIA - SP - FREQUÊNCIA 87,9 MHz		
SABADO		
HORA	PROGRAMA	
05:30 AS 8:30	PROGRAMA MANHÃ SERTANEJA	TOCANDO MUSICAS SERTANEJAS RAIZES E ATUAIS
8:30 AS 9:30	PROGRAMA EVANGELICA - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MANDUREIRA	MUSICA GOSPEL
9:30 AS 12:00	TEMPERATURA MAXIMA	MUSICAS JOVEM E ECLETICAS
12:00 AS 13:00	MULHERES NA PELEJA	MUSICA GOSPEL
13:00 AS 17:00	PROGRAMA ATIVADO	MUSICAS JOVEM E ECLETICAS
17:00 AS 19:30	PROGRAMA MISTURA BRASIL	MUSICAS NACIONAL
17:00 AS 19:30	PROGRAMA MISTURA BRASIL	MUSICAS NACIONAL
19:30 AS 5:30	SEQUENCIA PROGRAMADO, TODOS OS RITIMOS	NÃO TEM LUCUTOR

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA ATIVIDADE DE JUQUIA		
JUQUIA - SP - FREQUÊNCIA 87,9 MHz		
DOMINGO		
HORA	PROGRAMA	
5:30 AS 10:00	PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA - MÚSICAS VARIADAS	NÃO TEM LOCUTOR
10:00 AS 12:00	PROGRAMA EVANGÉLICO - COMUNIDADE CRISTÃ ADORAREI	MÚSICA GOSPEL
12:00 AS 5:30	PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA - MÚSICAS VARIADAS	NÃO TEM LOCUTOR

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ.

Aos vinte dias do mês de maio de 2016 às 18:00 horas na Cidade de Juquiá, na sede da Associação o Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, assim constituído : Presidente do Sindicato Patronal de Juquiá, Presidente da Associação dos Apicultores do Vale do Ribeira (APIVALE), Presidente da APAE, Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Juquiá (ACIAJU), Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rural de Juquiá. A reunião foi presidida pela diretora do Conselho Comunitário Sra. Aparecida Maria de Jesus Silva Harami, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

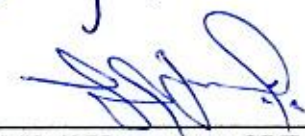
A seguir, a diretora presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações.

Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19:30 Horas.



Aparecida Maria de Jesus Silva Harami
Diretora/Presidente CPF.097.872.688-00-



Lorival Koji Kawasima CPF. 018.315.758-33
Presidente do Sindicato Patronal de Juquiá



Joaquim Coelho Filho CPF.005.082.008-73
Presidente da APIVALE



Norio Tamaye CPF.358.730.008-91
Presidente da APAE



João Cândido de Oliveira Júnior CPF.097.892.928-48
Presidente da ACIAJU



Sueli Hilário CPF.474.541809-40
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rural de Juquiá

Juquiá, 20 de maio de 2016.

Correios



Ministério Das Comunicações - Coordenação Geral

DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
AC Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica		(61) 2027-6281	
ENDEREÇO / Address			
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 3º Andar			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
70044-900	Brasília	DF	Brasil



Associação de Rádio comunitária Atividade 1945

REMETENTE / Sender

Representante legal

ENDEREÇO / Address

Padre Anchieta nº 125

CEP / Zip

11800-000

CIDADE / City

Jaguari

UF / State

SP

PAÍS / Country

Brasil



RECYCLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE
Recycle materials to preserve the environment



ETIQUETA OU CARIMBO (MP)

DEVOLUÇÃO / Return (CN19)

☐ Mudou-se (Moved) ☐ Falecido (Deceased)

☐ Recusado (Refused) ☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)

☐ Desconhecido (Unknown) ☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)

☐ Não procurado (Not Searched) ☐ Outros (Other)

☐ Ausente (Absent)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1º ___ às ___ 2º ___ às ___ 3º ___ às ___

☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager)

☐ Reintegrado ao serviço postal em ___ (Reinstated to postal service in ___)

Data: ___ Assinatura: _____
Date: ___ Signature: _____

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.034554/2015 Localidade / UF: JUQUIÁ/SP
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATIVIDADE DE JUQUIA
Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0577448.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 26.6.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 15 a 22 (Outros 0835708).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 10;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 13;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 13;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 6º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 7º;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 6º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 17 e 18.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 0577441 e fls. 1 a 3 (Ata de Reunião 1156180). (1º.7.2014/16.5.2016 - 1º.7.2016). Vencida.

Presidente: Marlene de Fátima Felipe Dias;
Vice-Presidente: Jacqueline Luiza de Pontes Dias;
1º^a Secretário(a): Hellen Cristina Dias;
2º^a Secretário(a): José Ivan Luiz dos Santos;
1º^a Tesoureiro(a): Jean Christian da Silva;
2º^a Tesoureiro(a): Marisa Amélia Barbosa;
Diretor(a) Jurídica: Neusa Neves Sanches;
Diretor(a) Operacional: Cláudio Alves de Souza;*
Diretor(a) do Conselho Fiscal: Aparecida Maria de Jesus Silva Harami.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 2 a 13 (Outros 0835708). Pendente.
- 5) CNPJ: Petição 0577440.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0577446.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0577448.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 14 a 18 (Ata de Reunião 1156180).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O mandato da atual diretoria venceu em 1º.7.2016.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade do novo dirigente.

***CONCLUSÕES:

- Não foi realizada nova pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18304/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034554/2015-18.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Juquiá**, estado de **São Paulo**, apresentou resposta à exigência, conforme Ata de Reunião 1156180.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	O mandato da diretoria eleita na Ata anexada ao Processo <u>venceu em 1º/7/2016</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação encaminhe a Ata de eleição correspondente à Diretoria em exercício. <u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1 - Cláudio Alves de Souza - Diretor Operacional. <u>Observação 1:</u> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
			<u>Não</u> serão aceitos como comprovantes de

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Observação 2: Caso haja eleição de novos diretores, a Entidade deve encaminhar comprovantes de maioridade, nacionalidade e do CPF de todos eles.
---------------------------	---------------------	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 26/07/2016, às 10:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1252065** e o código CRC **80E777C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 27494/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**

Rua Padre Anchieta nº 125

11.800-000 / Juquiá - SP

CNPJ nº 01.770.853/0001-75

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034554/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18304/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1252118** e o código CRC **2BF79BF0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27494/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034554/2015-18 - Nº SEI: 1252118

Data de Envio:

01/08/2016 12:09:36

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

atividade.fm@hotmail.com

marleneffdias@bol.com.br

sigilo@cpovo.net

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.034554/2015-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1252118.html

Nota_Tecnica_1252065.html

Tabelião de Notas de
Rua Martins Coelho, 311 - (13) 3644
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente
contém o original para
apresentação.
Juquiá-SP
16 AÇO. 2016
Em res.



1º Tesoureiro: **Jan Christian da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, locutor, nascido em 14/08/1977, na cidade de Juquiá/SP; portador da CIRG. nº 25.913.370-X SSP/SP e inscrito no cpf/mf. sob nº 265.240.048-76, residente e domiciliado na Rua Armando Simões Grazina, 107, Vila Florindo, Juquiá/SP.

2ª Tesoureira: **Marisa Amélia Barbosa**, brasileira, divorciada, contadora, nascida em 13/08/1965, na cidade de Juquiá/SP; portadora da CIRG. nº 14.779.628-9 SSP/SP; e inscrita no cpf/mf. sob nº 064.469.528-56, residente e domiciliada na Avenida Washington Luiz, 295, Vila Industrial, Juquiá/SP.

Diretora Jurídica: **Neusa Neves Sanches**, brasileira, casada, advogada, nascida em 20/11/1962, na cidade de Juquiá/SP; portadora da CIRG. nº 3.666.247-6 SSP/SP e inscrita no cpf/mf. sob nº 500.295.179-15, residente na Autopista Régis Bittencourt, Br 116, Km 421, Bairro das Onças, Juquiá/SP.

Diretor Operacional: **Cláudio Alves de Souza**, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 21/02/1976, na cidade de Registro/SP; portador da CIRG. nº 26.746.064-8 SSP/SP e inscrito no cpf/mf. sob nº 192.925.358-38, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 30, Parque Nacional, Juquiá/SP.

Diretora do Conselho Comunitário: **Aparecida Maria de Jesus Silva Harami**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, nascida em 10/08/1973, na cidade de Itambacuri/MG; portadora da CIRG. nº 26.248.063-3 SSP/SP e inscrita no cpf/mf. sob nº 097.872.688-00, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, 92, Vila Industrial, Juquiá/SP.

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO

1) **Lorival Koji Kawasima**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG. nº 9.119.637-SSP/SP e inscrito no cpf/mf. sob nº 018.315.758-33 Presidente do Sindicato Patronal de Juquiá,, nascido em 21/06/1958 na Cidade de Paripiranga-Açu/SP, residente e domiciliado na Rua 03, nº 363, Bairro Floresta, na cidade de Juquiá/SP.

2) **Joaquim Coelho Filho**, brasileiro, casado, apicultor, portador da CIRG. nº 12.183.469-4 SSP/SP e inscrito no cpf/mf. 005.082.008-73, Presidente da Apivare, (Associação dos Apicultores dos Vale do Ribeira)., nascido em 16/09/1959, na cidade de Juquiá/SP, residente e domiciliado na Rua Martins Coelho, 146, Centro, Juquiá/SP.



Dr. Neusa Neves Sanches
OAB/SP 126.116



SEI 53900.049216/2016-61 / pg. 3



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica.

Fone: (13) 3844-1887

Juquía - SP

Protocolo n. 832 - FLS. 91 - Liv. A-1 - Data: 15/08/2016
AVERBADO sob n. 10/202 - Liv. A-4 - Data: 15/08/2016
EmolOf.R\$49,08- Est R\$13,95 - Ipesp: 757,15
R.Cim: R\$2,55-T.Justica: R\$2,38-MIP: R\$2,35-SS: 147-
Total: R\$79,95

Juquía, 15 de agosto de 2016

Maria Lúcia Schrödl



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE JUQUÍIA-SP

Tabelião ROGÉRIO BAENA ROSSMANN
Rua Martins Coelho, 311 - Centro - Juquía-SP - CEP 13444-102 - Fone: (13) 3844-182 - CNP: 01.572.451/0001-05

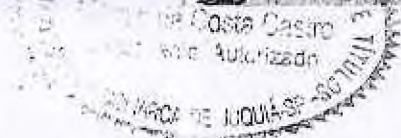
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança de
HELLEN CRISTINA DIAS PEREZ, MARLENE DE FATIMA FELISPE DIAS

Dou fé, Juquía, 11/08/2016.

Em Teste da verdade

MARCIO DA COSTA CASTRO - ESCRIVENTE

* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE * POR FIRMA: 5,36



Tabelião de Notas de Juquía
Rua Martins Coelho, 311 - (13) 3844-187
AUTENTICACÃO

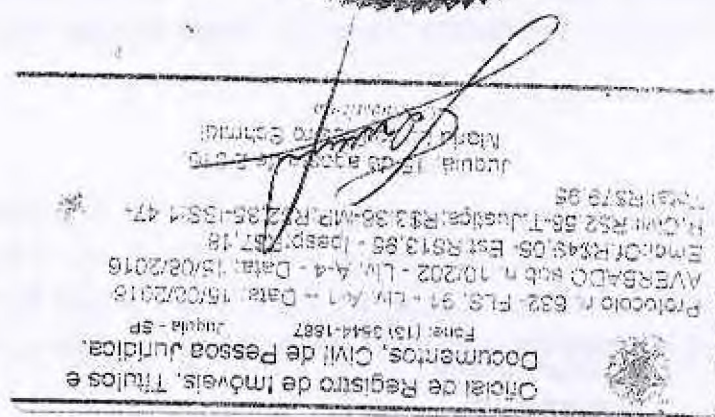
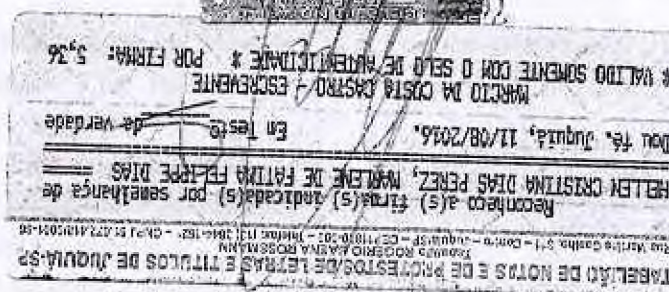
Certifico que o presente
contém com o original, ora
apresentado.

16 AGO. 2016

Em teste da verdade



2) COMPLETE 2M O



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DA SILVA

91025



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Claudio A. de Souza
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
DENAL

201740-004-8

DATA DE
EXPIRAÇÃO

13/SET/00

NOME

CLAUDIO ALVES DE SOUZA

FILIAÇÃO

ANTONIO DE SOUZA

E

ANESIA ALVES DE SOUZA

NATURALIDADE

REGISTRO -SP

DATA DE NASCIMENTO

21/FEV/1976

DOIS ORIGEM

REGISTRO-SP

REGISTRO

CNFLV. 0001/PLS. 0000/N. 000275

DPI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 23-08-63

VALIDO SOMENTE COM
 O SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelião de Notas de Juquía

Rua Martins Coelho, 311 - (13) 3844-18

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente
 confere com o original ora
 apresentado.

Juquía-SP

16 AGO. 2016

Em test.

da verdade

R. do Brasil, 311 - Juquía



Associação de Notas e Protestos de Letras e Títulos
 da Comarca de Juquía-SP

Michael Rodrigues Pereira
 Escrevente

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
Associação Radio Atividade Juquía			
ENDEREÇO / Address			
Rua Padre Amchieta nº 125			
B. Florista			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
11800000	Juquía	SP	



RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)
☐ Mudou-se (Moved)	☐ Falsetido (Deceased)	
☐ Recusado (Refused)	☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)	
☐ Desconhecido (Unknown)	☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	
☐ Não procurado (Not Searched)	☐ Outros (Other)	
☐ Ausente (Absent)		
Tentativas de entrega (Delivery attempts)		
1ª / / às 2ª / / às 3ª / / às		
☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)		
☐ Reintegrado ao serviço postal em / / (Reintegrated to service post)		
Data: / / Responsável:		





42



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
Ministério da Ciência, tecnologia e comunicação			
ENDEREÇO / Address			
Esplanada dos Ministérios Bloco R			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
70044-900	Brasília	D.F	Brasil

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.034554/2015 Localidade / UF: JUQUIÁ/SP
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATIVIDADE DE JUQUIA
Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Aparecida Maria de Jesus Silva Harami	097.872.688-00	Outros	01/07/2016 01/07/2018	
Neusa Neves Sanches	500.295.179-15	Outros	01/07/2016 01/07/2018	
Claúdio Alves de Souza	192.925.358-38	Diretor de Operações	01/07/2016 01/07/2018	
Hellen Cristina Dias Perez	301.641.108-36	1º Secretário	01/07/2016 01/07/2018	
Jean Christian da Silva	265.240.048-76	1º Tesoureiro	01/07/2016 01/07/2018	
Jacqueline Luiza de Pontes Dias	328.544.098-84	Vice-Presidente	01/07/2016 01/07/2018	
José Ivan Luiz dos Santos	884.165.428-72	2º Secretário	01/07/2016 01/07/2018	
Marisa Amélia Barbosa	064.469.528-56	2º Tesoureiro	01/07/2016 01/07/2018	
Marlene de Fátima Felipe Dias	026.130.238-80	Presidente	01/07/2016 01/07/2018	(13) 96369593 (13) 38441899

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0577448.
- 1.1) Data de postagem/SEI: 26.6.2015.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 15 a 22 (Outros 0835708).
- 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;
- 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 10;
- 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 13;
- 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 13;
- 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 6º;
- 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 7º;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 6º;
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 17 e 18.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1 a 4 (Ata 1313493). (1º.7.2016 - 1º.7.2018).
- Presidente: Marlene de Fátima Felipe Dias;
- Vice-Presidente: Jacqueline Luiza de Pontes Dias;
- 1º(ª) Secretário(a): Hellen Cristina Dias Perez;
- 2º(ª) Secretário(a): José Ivan Luiz dos Santos;
- 1º(ª) Tesoureiro(a): Jean Christian da Silva;
- 2º(ª) Tesoureiro(a): Marisa Amélia Barbosa;
- Diretor(a) Jurídica: Neusa Neves Sanches;
- Diretor(a) Operacional: Claúdio Alves de Souza;
- Diretor(a) do Conselho Fiscal: Aparecida Maria de Jesus Silva Harami.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 3 a 13 (Outros 0835708) e fl. 6 (Ata 1313493).

- 5) CNPJ: Petição 0577440.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0577446.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0577448.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 14 a 18 (Ata de Reunião 1156180).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1537/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Juquiá - SP** devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653173** e o código CRC **121783BD**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034554/2015-18

SEI nº 1653173



BOA NOITE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » RADCOM » Consultas » **Geral** | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Juquiá
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Juquiá
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA PADRE ANCHIETA, 125 - FLORESTA
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.770.853/0001-75
Bairro: FLORESTA
Número: .
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: [Brasil](#)
Número do CEP: [11800000](#)
Número: .
Município: [Juquiá](#)
Telefone:

Logradouro: [RUA PADRE ANCHIETA, 125 - FLORESTA](#)
Complemento:
Distrito: [Juquiá](#)
Bairro: [FLORESTA](#)
SubDistrito:
Fax:

Estado: [SP](#)

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP:
Número:
Município:
Telefone:

Logradouro:
Complemento:
Distrito:
Fax:

Bairro:
SubDistrito:
E-mail:

Estado:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo: ◀
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	436 ◀		Portaria ▾ ◀	MC ▾ ◀	28/08/2003 ◀	02/09/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾ ◀
	45712 ◀		ATO ▾ ◀	SCM ▾ ◀	05/08/2004 ◀	06/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾ ◀
	914 ◀		Decreto Legislativo ▾ ◀	CN ▾ ◀	15/09/2005 ◀	16/09/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾ ◀
	54508 ◀		ATO ▾ ◀	CMPRL ▾ ◀	05/12/2005 ◀	06/12/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾ ◀

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ -
CNPJ/CPF(01.770.853/0001-75)

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Município/UF: JUQUIÁ/SP

Canal: 200

Indicativo: ZYU614

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.034554/2015-18**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**

Em atenção ao Memorando nº 1537/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53504.025013/2012	• Em trâmite; • Processo aguardando recurso; • Irregularidade apurada: Art. 40, XV e XIX do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 10/12/2012).
Registros de PAIs ativos	53900.009700/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de defesa; • Irregularidade apurada: Art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98; • Infração: (data de ocorrência: 22/12/2015).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**, **Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 24/03/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1759343** e o código CRC **EBBF2355**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034554/2015-18

SEI nº 1759343



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO
INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU EQUIPAMEN-
TOS MEDIDORES DE VELOCIDADE EM TRECHOS DE VIAS
COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:
Controle Eletrônico de Velocidade
Equipamento n.º _____ Marca: _____

A - LOCALIZAÇÃO
Local de instalação:
Sentido do fluxo fiscalizado
Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da
esquerda para direita)

B - EQUIPAMENTO
Identificação:
Data de instalação:/...../.....
Data de início da operação:/...../.....
Data da última aferição:/...../.....
INMETRO Laudo n.º _____
Tipo:

☐ Fixo ☐ Estático ☐ Móvel ☐ Portátil

C - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO TRECHO DA

VIA
Classificação viária (art. 60 do CTB):.....
N.º de pistas:.....
N.º de faixas de trânsito (circulação) por sentido:.....

☐ Ativo ☐ Declive
Presença de curva: ☐ Sim ☐ Não

D - CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS DO TRECHO

DA VIA POR SENTIDO

Fluxo veicular classificado na seção fiscalizada
(VDM):.....

Velocidade:
Velocidade antes do início da fiscalização (km/h)
Velocidade Regulamentada:..... Data:...../...../.....
Velocidade Operacional (Praticada - 85 percentil):..... Pe-

ríodo

Velocidade Operacional Monitorada (após fiscalização)
(km/h)

Velocidade Regulamentada:..... Data:...../...../.....
Velocidade:..... Data:...../...../.....
Velocidade:..... Data:...../...../.....
Velocidade:..... Data:...../...../.....

Movimentação de pedestres no trecho da via:.....
☐ Ao longo da via ☐ Transversal à via

E - N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

Antes do início de operação do equipamento:.....
Após início de operação do equipamento:.....

F - POTENCIAL DE RISCO NO TRECHO DA VIA

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas an-
tes da instalação do equipamento

.....
.....
.....

Descrição dos fatores de risco:
.....
.....
.....

Outras informações julgadas necessárias:

G - PROJETO OU CROQUI DO LOCAL

(Deve conter indicação do posicionamento do equipamento e
da sinalização)

Relatório elaborado por:..... Data:...../...../.....

H - RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRAN-
SITO PERANTE O CREA

Nome:.....

CREA n.º:.....

Assinatura:.....

Data/...../.....

ANEXO II

Velocidade da via expressa em km/h	Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil: I - em rodovias, vias de trânsito rápido e vias arteriais: a) quando a velocidade for superior à máxima em até vinte por cento;	Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil: I - em rodovias, vias de trânsito rápido e vias arteriais: b) quando a velocidade for superior à máxima em mais de vinte por cento;
30	Autuação para velocidade aferida maior que 37 km/h e menor ou igual a 43 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 43 km/h
40	Autuação para velocidade aferida maior que 47 km/h e menor ou igual a 55 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 55 km/h
50	Autuação para velocidade aferida maior que 57 km/h e menor ou igual a 67 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 67 km/h
60	Autuação para velocidade aferida maior que 67 km/h e menor ou igual a 79 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 79 km/h
70	Autuação para velocidade aferida maior que 77 km/h e menor ou igual a 91 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 91 km/h
80	Autuação para velocidade aferida maior que 87 km/h e menor ou igual a 104 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 104 km/h
90	Autuação para velocidade aferida maior que 97 km/h e menor ou igual a 116 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 116 km/h
100	Autuação para velocidade aferida maior que 107 km/h e menor ou igual a 129 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 129 km/h
110	Autuação para velocidade aferida maior que 119 km/h e menor ou igual a 142 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 142 km/h

120	Autuação para velocidade aferida maior que 130 km/h e menor ou igual a 155 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 155 km/h
-----	---	---

	Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil: II - demais vias :	Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil: II - demais vias :
Velocidade da via expressa em km/h	Ca) quando a velocidade for superior à máxima em até cinquenta por cento:	b) quando a velocidade for superior à máxima em mais de cinquenta por cento:
30	Autuação para velocidade aferida maior que 37 km/h e menor ou igual a 52 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 52 km/h
40	Autuação para velocidade aferida maior que 47 km/h e menor ou igual a 67 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 67 km/h
50	Autuação para velocidade aferida maior que 57 km/h e menor ou igual a 82 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 82 km/h
60	Autuação para velocidade aferida maior que 67 km/h e menor ou igual a 97 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 97 km/h
70	Autuação para velocidade aferida maior que 77 km/h e menor ou igual a 113 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 113 km/h
80	Autuação para velocidade aferida maior que 87 km/h e menor ou igual a 130 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 130 km/h

ANEXO III

Velocidade Regulamentada (km/h)	Intervalo de Distância(metros)	
	Via Urbana	Via Rural
V ≥ 80	400 a 500	1000 a 2000
V < 80	100 a 300	300 a 1000

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
423	53640.001289/98	Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba	Piritiba/BA
424	53640.000247/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural "Rádio FM" de Mirangaba	Mirangaba/BA
425	53650.000818/01	Associação Comunitária José Joaquim da Silva de Vila Nova, Quixeré - Ceará	Quixeré/CE
426	53650.001045/99	Associação Comunitária Alto Bandeirante - ACABAN	Itaunim/CE
427	53650.002750/98	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista	Casacavel/CE
428	53670.000536/98	Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás - GO	Petrolina de Goiás/ GO
429	53770.001149/01	Associação Comunitária e Cultural Laranjense (ASCOL)	Laranja da Terra/ES
430	53720.000076/01	Associação dos Moradores do Bairro de Itapeva	Raposa/MA
431	53710.000976/01	Associação Comunitária dos Moradores de Juruia - MG	Juruia/MG
432	53710.001204/98	Associação Comunitária Tokaita Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigo	Perdigo/MG
433	53710.001474/98	Associação Comunitária Pratense de Radiodifusão	Prata/MG

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 38.491, DE 21 DE AGOSTO DE 2003

Processo nº 53500 003976/2003 - PHASE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicações durante a SET 2003, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, período 3 a 5 de setembro de 2003.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 38.635, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

Processo nº 53500 004048/2003 - TV GLOBO LTDA. autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicações durante a Meia Maratona do Rio de Janeiro - 2003, no período 29 a 31 de agosto de 2003.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

(Ofs. Els. nº 48 e 49/2003)

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de outubro de 2002

Nº 34 - Processo nº 535240001042000. Decido pela aplicação da sanção de MULTA, no valor de R\$307,71 (Trezentos e sete reais e setenta e um centavos), a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, por ter incorrido na infração tipificada nos subitens 10.1 e 13. 5. I "a" da Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria MC nº 455, publicada no DOU de 23/09/1997.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ATIVIDADE DE JUQUIA

CNPJ: 01.770.853/0001-75

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:06:05 do dia 02/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.770.853/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATIVIDADE DE JUQUIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIOATIVIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA		NÚMERO 125	COMPLEMENTO
CEP 11.800-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO JUQUIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2017** às **16:05:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9501/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034554/2015-18.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Juquiá**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 436, publicada no DOU de 2/9/2003, e Decreto Legislativo nº 914, publicado no DOU de 16/9/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 16/9/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 26/6/2015, à Petição 0577448, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Marlene de Fátima Felipe Dias;

Vice-Presidente: Jacqueline Luiza de Pontes Dias;

1º(a) Secretário(a): Hellen Cristina Dias Perez;

2º(a) Secretário(a): José Ivan Luiz dos Santos;

1º(a) Tesoureiro(a): Jean Christian da Silva;

2º(a) Tesoureiro(a): Marisa Amélia Barbosa;

Diretor(a) Jurídica: Neusa Neves Sanches;

Diretor(a) Operacional: Cláudio Alves de Souza;

Diretor(a) do Conselho Fiscal: Aparecida Maria de Jesus Silva Harami.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Petição 0577448
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Outros 0835708, Ata de Reunião 1156180 e Ata 1313493
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 15 a 22 (Outros 0835708)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 1 a 4 (Ata 1313493)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 3 a 13 (Outros 0835708) e fl. 6 (Ata 1313493)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 14 a 18 (Ata de Reunião 1156180)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Petição 0577448
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1844974
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1844978
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1759343
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação

de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1844988).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034554/2015-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Juquiá / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002470/1998 e nº 53900.034554/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de

2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquiá / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 02/05/2017, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 04/05/2017, às 13:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 05/05/2017, às 19:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1845005** e o código CRC **05B40168**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034554/2015-18

SEI nº 1845005

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.034554/2015-18**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.034554/2015-18 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 9501/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1845005), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquiá/SP, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/05/2017, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1859854** e o código CRC **510516AC**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034554/2015-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Juquiá / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002470/1998 e nº 53900.034554/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquiá / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2624/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002470/1998 e nº 53900.034554/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquiá / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1869213** e o código CRC **49EC7799**.

Referência: Processo nº 53900.034554/2015-18

SEI nº 1869213

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034554/2015-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Juquiá / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1869219** e o código CRC **677F2923**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.034554/2015-18

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2624/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1975645** e o código CRC **4318901D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034554/2015-18

SEI nº 1975645

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcddc1ddbccc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0ecec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbdbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0eae923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

PORTARIA Nº 2.490-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000468/1998 e nº 53900.025954/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro II / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.491-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000847/1999 e nº 53900.048009/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.612-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000209/1999 e nº 53000.059473/2011-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.613-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000691/2001 e nº 53900.029948/2015-54, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TAIÚVA - ARCT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taiúva / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.618-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001361/1998 e nº 53900.046846/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOUVORES AO REI DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.620-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000004/1999 e nº 53900.047333/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIRANTENSE - ASCOM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirante da Serra / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.622-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.001512/2001 e nº 53900.046496/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTritos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Dourada / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.624-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002470/1998 e nº 53900.034554/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquiá / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.625-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000056/2000 e nº 53900.017272/2015-56, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA EDVIGES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fortaleza / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.626-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000496/1999 e nº 53900.015655/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO DE WANDERLEY, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Wanderley / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.628-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000810/1998 e nº 53900.012580/2015-95, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI DE BAIXO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capivari de Baixo / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.629-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.003035/1998 e nº 53000.055825/2012-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO 3º MILÊNIO DE AGUDOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Agudos / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939434** e o código CRC **2D5A6A5A**.

Referência: Processo nº 53900.034554/2015-18

SEI nº 1939434



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30751/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**

Rua Padre Anchieta nº 125
11.800-000 / Juquiá - SP
CNPJ nº 01.770.853/0001-75

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.034554/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ**, sediada em **Juquiá / SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **16 de setembro de 2015**, conforme Portaria nº 2624, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 12/07/2017, às
09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2030651** e o código CRC **255309E3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30751/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034554/2015-18 - Nº SEI: 2030651

Data de Envio:

26/07/2017 16:39:09

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

atividade.fm@hotmail.com

marleneffdias@bol.com.br

sigilo@cpovo.net

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2030651.html

Brasília, 11 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034554/2015-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Juquiá / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES****GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
28 SET 2017	
Hora:	11:45
Func.:	A. M. B. L.

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
853/2017	53900.047333/2015-18	Associação Comunitária Mirantense - ASCOM
854/2017	53900.046841/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí
855/2017	53900.046846/2015-01	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária
856/2017	53900.034554/2015-18	Associação Comunitária Atividade de Juquiá
857/2017	53900.017272/2015-56	Associação Cultural Santa Edviges
858/2017	53900.015655/2015-90	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley
859/2017	53900.012580/2015-95	Associação de Radiodifusão Comunitária
860/2017	53000.055825/2012-70	Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos
861/2017	53900.050619/2015-72	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
862/2017	53900.048779/2015-51	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista
863/2017	53900.048912/2015-70	Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM
864/2017	53900.046737/2015-86	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
865/2017	53900.041868/2015-77	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
866/2017	53900.039548/2015-57	Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro
869/2017	53000.059473/2011-41	Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina
872/2017	53900.014134/2015-15	Associação Vale Teles Pires de Comunicação
874/2017	53900.022295/2014-00	Associação Rádio Comunitária Santana FM
875/2017	53900.020495/2014-10	Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM
878/2017	53900.047605/2015-71	Associação Comunitária Vale do Groaíras
879/2017	53900.047620/2015-10	Associação Comunitária Beneficente E Social de Nova Floresta
880/2017	53900.041797/2015-11	Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM
883/2017	53900.039875/2015-17	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio
885/2017	53900.009909/2015-31	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré
888/2017	53000.069388/2013-52	Associação Rádio Comunitária
889/2017	53000.056642/2012-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
890/2017	53000.046269/2012-41	Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário
893/2017	53000.020077/2012-12	Associação Equipe Canal 8
894/2017	53000.057214/2011-85	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias
895/2017	53000.055761/2011-26	Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense
896/2017	53000.023322/2012-35	Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida
899/2017	53900.041780/2015-55	Associação Comunitária de Amparo Social
900/2017	53900.016742/2015-64	Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza
901/2017	53000.054986/2012-46	Associação Assistencial da Chapada

902/2017	53000.058117/2011-18	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
903/2017	53900.038993/2015-08	Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes
904/2017	53900.047678/2015-63	Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM
905/2017	53900.009190/2014-57	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza
906/2017	53900.005861/2014-19	ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
907/2017	53000.007328/2014-27	Associação Comunitária Cultural Aracatiense
908/2017	53000.055767/2011-01	Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste
909/2017	53000.057916/2011-69	Associação dos Moradores da Vila Gavioli
910/2017	53900.016418/2015-46	Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG
911/2017	53000.071647/2013-13	Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)
912/2017	53000.046474/2012-14	Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão
913/2017	53900.018901/2014-84	Associação Miriam de Amparo Social E Cultural
915/2017	53000.067714/2013-97	Centro Social José Paulino
917/2017	53000.060392/2012-74	Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
920/2017	53000.056242/2011-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural
922/2017	53000.056613/2013-91	Associação Fraternal de Quixadá
924/2017	53000.051419/2012-38	Associação Comunitária de Base Vila São Francisco

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2218912** e o código CRC **142F4BAC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2218912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.034554/2015-18
Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 09:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258769** e o código CRC **DC6AB3E4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034554/2015-18

SEI nº 2258769

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.034554/2015-18.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ.**

Assunto: **Retificação da Portaria.**

1. Constatou-se a necessidade de retificação da Portaria nº 2624/2017/SEI-MCTIC (1869213), publicada no DOU em 23/06/2017 (1981232), para que conste a mesma denominação constante no CNPJ da entidade. Sendo assim, onde se lê "Associação Comunitária Atividade de Juquiá", leia-se "Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá".

2. Após a publicação da retificação no DOU, os autos serão encaminhados ao Senhor Ministro, para assinatura da Exposição de Motivos e posterior devolução à Casa Civil.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/08/2019, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4457426** e o código CRC **1562562A**.

Minutas e Anexos

Referência: Processo nº 53900.034554/2015-18

SEI nº 4457426

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/08/2019 15:58:27
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5435542
Data prevista de publicação: 08/08/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11911284	ATO RETIFICAÇÃO 003595 MIN.rtf	e503a73e75028329 87a6a68cbeaa598d	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11911285	ATO RETIFICAÇÃO 008640 MIN.rtf	36d55ffc2660d9aa a2ee53cda600effb	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11911286	ATO RETIFICAÇÃO 024854 MIN.rtf	81f6e429878f1cfa b19eb52d96d3bd90	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11911287	ATO RETIFICAÇÃO 034554 MIN.rtf	6220669cadff839b 9c6f309c16f8fc9c	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11911288	ATO RETIFICAÇÃO 070500 MIN.rtf	03779048692a2eef 50d16ecc0a245881	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
TOTAL DO OFICIO			10,00	R\$ 330,40

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.459, DE 26 DE JULHO DE 2019

Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia, como principal programa estratégico para incentivo da Nanotecnologia no país.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia (IBN), como Política Nacional para o Desenvolvimento da Nanotecnologia, com vistas a criar, integrar e fortalecer ações governamentais na área, com foco na promoção da inovação na indústria brasileira e no desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º A IBN tem por objetivos:

I - estruturar a governança e coordenar os esforços do Estado na temática de nanotecnologia;

II - promover o avanço e o fortalecimento científico, tecnológico e a inovação nacional relacionados às propriedades da matéria em escala nanométrica;

III - estimular o desenvolvimento conjunto de novas tecnologias e a transferência de conhecimentos e tecnologias, associados à nanotecnologia, da academia para os setores público e privado, com vistas à geração de riqueza, emprego e crescimento nacional;

IV - mobilizar, articular e fomentar os atores nacionais públicos e privados para atuarem coordenadamente no desenvolvimento de processos, produtos, instrumentação e inovações na área de nanotecnologia;

V - garantir a universalização do acesso à infraestrutura avançada na área de nanotecnologia para produção, caracterização, escalonamento e desenvolvimento tecnológico para a comunidade científica e para os setores público e privado; e,

VI - promover a formação, capacitação e fixação de recursos humanos, a educação em nanotecnologia e sua divulgação.

Art. 3º Os seguintes temas serão priorizados no âmbito da IBN:

I - nanomateriais e nanocompósitos;

II - nanossensores e nanodispositivos;

III - nanomateriais de base biológica;

IV - nanofármacos e nanomedicina;

V - nanosseguurança;

VI - saúde;

VII - meio ambiente;

VIII - agronegócio e alimentos;

IX - energia;

X - defesa e segurança nacional; e,

XI - mobilidade e infraestrutura urbana.

Parágrafo único. Outros temas poderão ser priorizados pelo gestor da IBN, de acordo com a demanda da área de nanotecnologia.

Art. 4º Os eixos estratégicos de fomento da IBN, alinhados com o Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação para Tecnologias Convergentes e Habilitadoras 2018-2022, serão:

I - estabelecimento do marco regulatório da área;

II - implementação do Programa Nacional de Nanosseguurança;

III - promoção e continuidade dos processos de formação de recursos humanos especializados;

IV - fortalecimento de ambientes inovadores;

V - criação e fomento de Centros de Inovação em Nanotecnologia e Materiais Avançados; e,

VI - intensificação da cooperação internacional em nanotecnologia.

Art. 5º Serão considerados como ações e programas estratégicos e estruturantes da IBN:

I - Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO);

II - redes do Sistema Brasileiro de Tecnologia (Sibratec) relacionadas à nanotecnologia;

III - Programa de Certificação de Nanoprodutos;

IV - redes de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia;

V - ambientes promotores de inovação, como parques tecnológicos, incubadoras e aceleradoras de empresas, centros de inovação, dentre outros; e,

VI - cooperações internacionais envolvendo nanotecnologias.

Art. 6º Os principais instrumentos e fontes de fomento da IBN poderão incluir:

I - recursos investidos em atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica pelas empresas beneficiárias da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);

II - recursos investidos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação pelas empresas beneficiárias da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 (Lei da Informática);

III - recursos investidos em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação pelas empresas beneficiárias da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018 (Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística);

IV - recursos dos Fundos Setoriais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); e,

V - fonte orçamentária ordinária.

Art. 7º As principais, mas não exclusivas, agências de fomento, programas e instituições parceiras da IBN serão:

I - o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no fomento à pesquisa científica e tecnológica e na formação de pesquisadores em nanotecnologia;

II - a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), no fomento à ciência, tecnologia e inovação em empresas, universidades e institutos tecnológicos em nanotecnologia;

III - a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPPII), na exploração das sinergias entre instituições de pesquisa tecnológica, empresas e indústrias que se beneficiam de nanotecnologia; e,

IV - o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO), como laboratórios de referência, indutor da inovação e suporte à nanotecnologia.

Art. 8º A Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Estratégicas (CGTE), do Departamento de Tecnologias Estruturantes (DETEC), da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), ou sua equivalente, será responsável pela gestão da IBN.

Art. 9º As ações estratégicas da IBN serão discutidas e propostas no âmbito do Comitê Interministerial de Nanotecnologias (CIN) e do Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais (CCNANOMAT).

Art. 10 A IBN será avaliada e revisada periodicamente com base nos indicadores de desempenho eleitos junto ao Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação para Tecnologias Convergentes e Habilitadoras 2018-2022.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 687, DE 10 DE MAIO DE 2016, publicado em 10 de junho de 2016, Seção 1, página nº 03.

Onde se lê: "Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP", Leia-se: "Associação de Assistência ao Idoso e Comunidade de Porteiras - AAICP".

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 900, DE 9 DE MAIO DE 2016, publicado em 31 de maio de 2016, Seção 1, página nº 05.

Onde se lê: "Rádio Clube da Vida - VIDA FM", Leia-se: "Rádio Clube Vida".

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 092, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016, publicado em 12 de fevereiro de 2016, Seção 1, página nº 65.

Onde se lê: "Rancho Verde Viva - RVV", Leia-se: "ONG Vida".

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 2624, DE 7 DE JUNHO DE 2017, publicado em 23 de junho de 2017, Seção 1, página nº 08.

Onde se lê: "Associação Comunitária Atividade de Juquiá", Leia-se: "Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá".

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016, publicado em 15 de fevereiro de 2016, Seção 1, página nº 48.

Onde se lê: "Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM", Leia-se: "Associação Movimento Comunitário Rádio Itamaracá FM".

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 2.296-SEI, DE 2 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 73, Capítulo IV, Anexo XI, da Portaria 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 28/01/2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.013526/2005-39, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO JOSEFA ÁLVARES, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Gravatá/PE, o canal 50 (cinquenta), correspondente à faixa de frequência de 686 a 692 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese de a entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel, em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 4.762, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) ao CONDOMÍNIO TORTUGAS, CNPJ 54.360.060/0001-44, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

MARCELO SCACABAROZI
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 3.622, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.018700/2019-02.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, CNPJ 23.893.422/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Batalha/PI.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN
Superintendente
Substituta

ATO Nº 3.831, DE 21 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.021373/2019-68.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RCA FM, CNPJ 17.861.189/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aramarí/BA.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN
Superintendente
Substituta

ATO Nº 3.930, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.018290/2019-91.

Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, expedida à M DE L FEITOSA & CIA. LTDA, CNPJ nº 14.118.419/0001-57, por meio do Ato nº 2391, de 08/04/2015, publicado no DOU de 15/04/2015, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN
Superintendente
Substituta



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.034554/2015-18.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUÍÁ.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/08/2019, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/08/2019, às 18:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 19/08/2019, às 19:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483206** e o código CRC **1748BB07**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034554/2015-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá, inscrita no CNPJ nº 01.770.853/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquiá, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9501/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2624, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23/06/2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.034554/2015-18

SEI nº 4483206

MINUTA DE

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034554/2015-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá, inscrita no CNPJ nº 01.770.853/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquiá, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9501/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2624, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23/06/2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/08/2019, às 10:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4519210** e o código CRC **9985554F**.

Referência: Processo nº 53900.034554/2015-18

SEI nº 4519210

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034554/2015-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá, inscrita no CNPJ nº 01.770.853/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquiá, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9501/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2624, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23/06/2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37688/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.034554/2015-18.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4712079** e o código CRC **3B3A94C2**.